



LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AA.900.1.003489/19-00

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1966/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 192/19

AP.010.1.007274/19-06

ERRATA AO DECRETO Nº 18.489, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADO NO DOE Nº 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 18.489, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
021706-9	SILVANA MARIA VERAS NEVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	III	B	III	D

LEIA-SE:

DECRETO Nº 18.489, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
021706-9	SILVANA MARIA VERAS NEVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	III	B	III	D



Erratas ao Decreto Nº 18.561, de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 191, de 08 de outubro de 2019.

Onde se lê (fl.13):

CAPÍTULO III
DA INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Seção 1 Art. 1º Este Decreto rege o Processo Administrativo Tributário, dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo tributário, disciplina a consulta sobre a aplicação da legislação tributária estadual e o pedido de restituição de tributos.

TÍTULO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O processo administrativo tributário pautar-se-á nas normas de direito tributário, nos princípios referidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, como também, nos princípios do contraditório, da ampla defesa, da celeridade, da simplicidade, da economia processual, da eficiência, da motivação, do livre convencimento do julgador, da oficialidade e da verdade material.

Art. 3º Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto as disposições contidas na Lei 6.782, de 28 de março de 2016 e no Código de Processo Civil.

Leia-se:

TÍTULO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I

Art. 1º Este Decreto rege o Processo Administrativo Tributário, dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo tributário, disciplina a consulta sobre a aplicação da legislação tributária estadual e o pedido de restituição de tributos.

Art. 2º O processo administrativo tributário pautar-se-á nas normas de direito tributário, nos princípios referidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, como também, nos princípios do contraditório, da ampla defesa, da celeridade, da simplicidade, da economia processual, da eficiência, da motivação, do livre convencimento do julgador, da oficialidade e da verdade material.

Art. 3º Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto as disposições contidas na Lei 6.782, de 28 de março de 2016 e no Código de Processo Civil.



Onde se lê (fl.29):

Do Processo Administrativo -Tributário Eletrônico

Art. 157. O Processo Administrativo-Tributário Eletrônico – e-PAT consiste na utilização de meio eletrônico na instrução, tramitação, julgamento, comunicação dos atos e transmissão de peças processuais, de acordo com as disposições da Lei nº 6.466/2013 e do Decreto 16.953/2016.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto que tratam de processo administrativo tributário sem o emprego da expressão "eletrônico" aplicam-se indistintamente a estes, no que couber, e aos processos físicos já instaurados.

Art. 158. O e-PAT será formado a partir da autuação eletrônica resultante do envio de dados e informações recebidos pela Secretaria da Fazenda por meio dos seus sistemas eletrônicos corporativos, de documentos digitalizados e de documentos produzidos eletronicamente e inseridos pela Secretaria da Fazenda.

§ 1º Os documentos originais apresentados em meio físico por responsáveis, ou por pessoa legalmente habilitada no processo, serão convertidos em eletrônicos através de digitalização e autenticados mediante assinatura digital de servidor da Secretaria da Fazenda.

§ 2º Os objetos e documentos, cuja inserção nos autos eletrônicos se mostrar tecnicamente inviável, serão identificados como anexo em meio físico vinculado ao respectivo processo, com descarte ou devolução após o trânsito em julgado.

Art. 159. Os documentos enviados ou entregues a esta Secretaria pelos interessados ou seus procuradores constituídos nos autos, que se mostrarem ilegíveis após digitalização, deverão ser reapresentados no prazo de (05) cinco dias corridos, contados da notificação do fato, sob pena da Secretaria da Fazenda não conhecer da referida documentação.

Parágrafo único. Caso o documento ilegível seja obrigatório para a formação do processo, o não atendimento à notificação para reapresentação no prazo de que trata o **caput** implicará no arquivamento do processo.

Leia-se:

CAPÍTULO III

DA INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

Seção I

Do Processo Administrativo -Tributário Eletrônico

Art. 157. O Processo Administrativo-Tributário Eletrônico – e-PAT consiste na utilização de meio eletrônico na instrução, tramitação, julgamento, comunicação dos atos e transmissão de peças processuais, de acordo com as disposições da Lei nº 6.466/2013 e do seu regulamento.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto que tratam de processo administrativo tributário sem o emprego da expressão "eletrônico" aplicam-se indistintamente a estes, no que couber, e aos processos físicos já instaurados.

Art. 158. O e-PAT será formado a partir da autuação eletrônica resultante do envio de dados e informações recebidos pela Secretaria da Fazenda por meio dos seus sistemas eletrônicos corporativos, de documentos digitalizados e de documentos produzidos eletronicamente e inseridos pela Secretaria da Fazenda.

§ 1º Os documentos originais apresentados em meio físico por responsáveis, ou por pessoa legalmente habilitada no processo, serão convertidos em eletrônicos através de digitalização e autenticados mediante assinatura digital de servidor da Secretaria da Fazenda.

§ 2º Os objetos e documentos, cuja inserção nos autos eletrônicos se mostrar tecnicamente inviável, serão identificados como anexo em meio físico vinculado ao respectivo processo, com descarte ou devolução após o trânsito em julgado.

Art. 159. Os documentos enviados ou entregues a esta Secretaria pelos interessados ou seus procuradores constituídos nos autos, que se mostrarem ilegíveis após digitalização, deverão ser reapresentados no prazo de (05) cinco dias corridos, contados da notificação do fato, sob pena da Secretaria da Fazenda não conhecer da referida documentação.

Parágrafo único. Caso o documento ilegível seja obrigatório para a formação do processo, o não atendimento à notificação para reapresentação no prazo de que trata o **caput** implicará no arquivamento do processo.



ERRATA AO INCISO XXXIV DO ART. 1º DO DECRETO Nº 18.559, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 191, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

XXXIV – o Anexo CCXXII-A, na forma do Anexo único deste decreto:

LEIA-SE:

XXXIV – o Anexo CCXXII-A, na forma a seguir:

“ANEXO CCXXII - A

(Art. 1.401 - I, I, do RICMS e Conv. ICMS 38/12)

IDENTIFICAÇÃO DO FISCO

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE ICMS
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTA.
CV ICMS 38, de 30 DE MARÇO DE 2012

Em _____

NOME DO(A) REQUERENTE		CPF Nº	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.		NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP
			TELEFONE
			E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E DOCUMENTOS ANEXOS

1. RECONHEÇO O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS - INSTITUÍDA PELO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012 E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO ESTADUAL;

2. AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, NA CONCESSIONÁRIA _____, CONFORME DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO VIII DO ART. 1.401-C DO DEC. 13.500/2008, APRESENTADA NO PROCESSO Nº _____, NAS CONDIÇÕES ACIMA, DESDE QUE O VALOR NÃO SEJA SUPERIOR A R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ASSINATURA / CARIMBO / DATA / MATRÍCULA DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBS: A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012, ACARRETERÁ O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DISPENSADO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS.

1ª VIA - INTERESSADO(A)

2ª VIA - FABRICANTE

3ª VIA - CONCESSIONÁRIA

4ª VIA - FISCO - DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª, 2ª e 3ª VIAS ASSINADO PELO(A) INTERESSADO(A)

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL.”



DECRETO Nº 18.603 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e alterações; e no Convênio Nº 53/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV. para realizarem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio Nº 53/2019 – PJPI/TJPI/SGC/CONV, firmado entre o Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 600/2019-GCG/PMPI, de 23 de setembro de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006680/19-41,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para prestarem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

Nº	NOME	POSTO/GRAD.	RGPM
1	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	CAPITÃO PM	100992853-0
2	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DA SILVA	CAPITÃO PM	10.5986-84
3	LUÍS CARLOS PEREIRA	SUBTENENTE PM	105023733-6
4	CARLOS ALBERTO DE MORAIS	SUBTENENTE PM	10.7807-86
5	JOSÉ DE RIBAMAR VIEIRA DA COSTA	SUBTENENTE PM	10.7815-86
6	DAVID BACELAR SOUSA	1º SARGENTO PM	105111033-4
7	JOSÉ FRANCISCO LEITE DA SILVA	1º SARGENTO PM	100994573-2
8	WELLINGTON VIANA DA SILVA	1º SARGENTO PM	105114583-5
9	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA NETO	1º SARGENTO PM	101346033-3
10	JOÃO GREICHE CARVALHO DE LIMA	2º SARGENTO PM	10.7020-84
11	RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE SOUZA	2º SARGENTO PM	101423263-9
12	CARLOS ALBERTO DA SILVA	2º SARGENTO PM	105022343-5
13	MILTON DE SOUSA SILVA	2º SARGENTO PM	10.7502-86
14	CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO	3º SARGENTO PM	105066213-7
15	BERNARDO CORREIA DA COSTA JÚNIOR	3º SARGENTO PM	105195763-4
16	IVAN JOSÉ DA CRUZ FERREIRA	3º SARGENTO PM	101401163-7
17	GILBERTO FERNANDES DE ARAÚJO	3º SARGENTO PM	10.7892-86
18	MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO FILHO	3º SARGENTO PM	10.7796-86

Nº	NOME	POSTO/GRAD.	RGPM
19	EDUARDO PENHA GUIMARÃES	3º SARGENTO PM	10.8098-87
20	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	3º SARGENTO PM	10.6964-84
21	JOSÉ WILSON OLIVEIRA LIMA	3º SARGENTO PM	10.7800-86
22	ANTONIO LIRA NETO	3º SARGENTO PM	10.7448-85
23	PEDRO JOSÉ BONAPARTE DE OLIVEIRA	3º SARGENTO PM	101347693-0
24	JÚLIO DA CRUZ MORAES	3º SARGENTO PM	107621-86
25	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	3º SARGENTO PM	10.7889-86
26	JOSUÉ BORGES DE AMORIM	3º SARGENTO PM	101398593-0
27	FRANCISCO FRANCIIVALDO DE SOUSA	3º SARGENTO PM	105151733-0
28	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA CERQUEIRA	3º SARGENTO PM	10.7979-87
29	GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA	3º SARGENTO PM	105193143-2
30	EDIMAR MACEDO DE MORAES	3º SARGENTO PM	10.7777-86
31	BENTO MARTINS BEZERRA	3º SARGENTO PM	10.5668-82
32	OSVALDO LIMA BARBOSA	3º SARGENTO PM	10.7466-85
33	ANTÔNIO DOS REIS FILHO	3º SARGENTO PM	105154293-2
34	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	3º SARGENTO PM	105109493-4
35	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO SILVA	3º SARGENTO PM	10.7715-86
36	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	SOLDADO PM	101348823-2

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

§ 1º Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

§ 2º A gratificação de retorno à atividade, será implantada às expensas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme cláusula quinta do Convênio nº 53/2019-PJPI/TJPI/SGC/CONV.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203



DECRETO Nº 18.604 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Cultura da Secretaria de Cultura, para o mandato correspondente ao triênio 2019-2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado; no Decreto nº 10.013, de 04 de março de 1999 e o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado nº 130, de 12 de julho de 2012; e

Considerando as indicações consignadas no Ofício AL-P-(SGM) Nº 498, de 23 de agosto de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, protocolada pelo AP.010.1.005686/19-16;

Considerando o contido no Ofício nº 639/19-GAB, de 22 de outubro de 2019, Ofício nº 477/19-GAB, de 08 de agosto de 2019, e no Ofício nº 480/19-GAB, de 09 de agosto de 2019, vinculados ao AP.010.1.007402/19-65, AP.010.1.005334/19-29 AP.010.1.005358/19-68.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Cultura, com mandato correspondente ao triênio 2019-2021, os representantes das entidades representativas, abaixo nominadas:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Membro Titular: CINÉAS DAS CHAGAS SANTOS;
- b) Membro Titular: NELSON NERY COSTA;
- c) Membro Titular: CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE;
- d) Membro Suplente: POLIANA SEPULVEDA CAVALCANTE.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Membro Titular: WILSON SERAINE DA SILVA FILHO;
- b) Membro Titular: JOSÉ ITAMAR GUIMARÃES SILVA;
- c) Membro Titular: MARIA DORA DE OLIVEIRA MEDEIROS LIMA;
- d) Membro Suplente: ANTÔNIO FRANCISCO FÉLIX DE ANDRADE.

III – Representantes dos Produtores Culturais:

- a) Membro Titular: JOSÉ GILSON MOREIRA CALAND, da Fundação de Apoio Cultural do Piauí;
- b) Membro Titular: ANTÔNIO VAGNER RIBEIRO LIMA, da Associação dos Amigos da Dona Gal;
- c) Membro Titular: MARIA DO ROSÁRIO SALES, do Sindicato dos Artistas e Técnicos do Piauí;
- d) Membro Suplente: JOÃO BATISTA SOUSA VASCONCELOS, da Associação dos Amigos do Museu do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.443, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 156, de 20 de agosto de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA CULTURA



DECRETO Nº 18.605 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Enquadra a servidora Maria das Mercês de Sousa Sobrinho, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, conforme disposto na Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. CEE. SEADPREV. Nº 205/19, de 30 de setembro de 2019, da Comissão Especial de Enquadramento; no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1950/19, de 11 de outubro de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.007157/19-38; e no Processo AA.002.1.007468/19-69,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra de acordo com disposto na Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, a servidora do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, identificada no Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI

MAT.	NOME	CARGO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
022331-0	MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA SOBRINHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	--	--	D	IV

Art. 2º O enquadramento da servidora de que trata este Decreto observará a expressa orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no PARECER PGE/PI Nº 249/2019, de 12 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.606, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Cessa, *ex officio*, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; e convoca ao serviço ativo policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; considerando o contido no Processo AA.028.1.013699/19-41; e no OFÍCIO Nº 628/2019-GCG/PMPI, datado de 07 de outubro de 2019, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.007059/19-68,

DECRETA:

Art. 1º Cessa, *ex officio*, a convocação ao serviço ativo da PMPI, dos policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificados:

Nº	NOME	POST/GRAD.	RGPM	DATA DE NASC.
1	RAIMUNDO NONATO ALMADA	SUBTENENTE PM	10.2206-72	28/09/1954
2	AIRTON MONTEIRO DA SILVA	CABO PM	10.3644-77	09/09/1954
3	FRANCISCO MARQUES NUNES	3º SARGENTO PM	10.4894	12/09/1954

Art. 2º Ficam convocados ao serviço ativo da PMPI, os policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificados:

Nº	NOME	POST/GRAD.	RGPM
1	ALBERTO SALES DE MORAES	3º SARGENTO PM	105.020.783-4
2	JOSÉ DOMINGOS NUNES SILVA	3º SARGENTO PM	10.7937-87
3	FRANCISCO FRUTUOSO DE SOUSA NETO	3º SARGENTO PM	10.7583-86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 18.607, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelo Convênio ICMS nº 35, de 03 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o ofício GSF nº 864/2019, de 09 de outubro de 2019, autuado sob o AP.010.1.007078/19-53,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o item 05 ao Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NORMA
(...)	(...)
05	Art. 13 do Anexo 1.3 do Regulamento do ICMS do Estado Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003.

"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 18.608, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de bolsas aos estudantes de graduação medalhistas na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) inseridos no Programa de Iniciação Científica e Mestrado - PICME.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XIII, artigo 102 da Constituição Estadual e o arts. 2º e 3º, inciso IX da Lei Estadual nº 7.060 de 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a não renovação de bolsas de medalhistas da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP inscritos no Programa de Iniciação Científica e Mestrado - PICME, através do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq devido ao contingenciamento do Governo Federal;

CONSIDERANDO a finalidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí - FAPEPI que estabelece em sua competência a concessão de bolsas de pesquisa;

CONSIDERANDO o OFÍCIO FAPEPI Nº 317, datado do dia 17 de outubro de 2019, oriundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí - FAPEPI irá conceder as bolsas destinadas aos medalhistas da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP do Piauí de acordo com as vagas instituídas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq através do Programa de Iniciação Científica e Mestrado - PICME para os estudantes de graduação.

Art. 2º É de responsabilidade do Coordenador do programa vinculado ao PICME, aprovado pelo IMPA - Instituto de Matemática Pura e Aplicada, a execução pedagógica do programa.

Art. 3º A bolsa a que se refere esse Decreto será concedida exclusivamente aos integrantes do programa PICME na modalidade de estudante de graduação dentro das vagas destinadas ao Estado do Piauí, não sendo computada para efeito de cálculo de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 4º As bolsas possuem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos moldes do programa nacional e irão contemplar o período da vacância relativo ao lapso de setembro a dezembro de 2019.

Art. 5º Os bolsistas deverão firmar junto à FAPEPI o Termo de Compromisso por meio do qual se comprometem aos critérios do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de complementação orçamentária própria do custeio da FAPEPI.

Art. 7º Fica o Poder Executivo com a responsabilidade de abrir créditos especiais necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.609, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e desenvolver cada vez mais a cultura no Estado;

CONSIDERANDO ainda, o OFÍCIO GSF Nº 875/2019, de 15 de outubro de 2019, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, registrado sob o AP. 010.1.007177/19-36.

DECRETA:

Art. 1º O § 24 do art. 47 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. (.....)

§ 24 (...)

(...)

V - 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

VI - 0,3 (três décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 18.610 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Cessa, *ex officio*, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; e convoca ao serviço ativo policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; considerando o contido no OFÍCIO Nº 500/2019-GCG/PMPI, datado de 15 de agosto de 2019, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005617/19-25,

DECRETA:

Art. 1º Cessa, *ex officio*, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	POST/GRAD.	RGPM	CONVOCAÇÃO
OSÉAS RODRIGUES MAGALHÃES	CORONEL PM	10.7570-86	DECRETO Nº 17.838/2018 DOE Nº 123, DE 03/07/2018

Art. 2º Fica convocado ao serviço ativo da PMPI, o policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	POST/GRAD.	RGPM
GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO	CORONEL PM	10.5945-84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.611 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Enquadramentos de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1945/19, de 10 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.007096/19-36,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, os Enquadramentos de Enfermeiros, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.611 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTOS DE SERVIDORES (ENFERMEIROS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFERÊNCIA ENQUAD.
1	178483-8	VIVIANE DE SA COELHO SILVA	ENFERMEIRO	NIVEL SUPERIOR	*	*	II	A
2	242895-4	JEANE CRONENBERGER CRUZ DE ARAUJO	ENFERMEIRO	NIVEL SUPERIOR	*	*	II	E
3	242983-7	CLECIO SOARES RODRIGUES	ENFERMEIRO	NIVEL SUPERIOR	*	*	II	E



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 425/2019, datado de 15 de julho de 2019 e a Portaria nº 142/2019, datada de 20 de março de 2019, ambos do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí registrados sob AP 010.1.004842/19-88,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação, *sub judice*, do Soldado abaixo nominado, publicada no Diário Oficial nº 146, de 3 de agosto de 2016, com o consequente desligamento do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Piauí, por ter sido revogada a decisão judicial proferida liminarmente nos autos do Processo nº 0012452-47.2014.8.18.0140, que tramitou na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

SD PM	RGPM
ITALO BRUNO BARBOSA SAMPAIO	10.15320-16

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1493/2018/PGE/PJ/GKG 2018, da Procuradoria Geral do Estado, PGE/2018210959-0, registrados sob AP 010.1.006459/18-18,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida na Ação Ordinária nº 0012122-45.2015.818.0001, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, MARIA ELIDIANE LOPES FERREIRA, no cargo de Agente Superior de Serviços, Especialidade Enfermeiro Obstetra, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, com lotação no Território Entre Rios- Município Sede: Teresina, ressalvando que não há cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 2308/2019, datado de 23 de setembro de 2019, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP. 010.1.002524/16,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.011738-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os candidatos aprovados no concurso público, regido pelo Edital nº 0003/2014, da Secretaria de Estado da Educação, na forma relacionada abaixo.

Nº	NOME	CARGO	GRE
01	GILDE SILVA VELOSO	PROFESSORA DE GEOGRAFIA CLASSE "SL", NÍVEL "I"	16ª FRONTEIRAS
02	BÉRLAMINO FERREIRA DE A. BUQUERQUE	PROFESSOR DE GEOGRAFIA CLASSE "SL", NÍVEL "I"	16ª FRONTEIRAS
03	MARIA DE NAZARÉ ANTÃO DE ALFENCAR	PROFESSORA DE GEOGRAFIA CLASSE "SL", NÍVEL "I"	16ª FRONTEIRAS
04	MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO	PROFESSORA DE GEOGRAFIA CLASSE "SL", NÍVEL "I"	16ª FRONTEIRAS
05	LAURINDA MARIA DA SILVA	PROFESSORA DE LETRAS/PORTUGUÊS CLASSE "SL", NÍVEL "I"	16ª FRONTEIRAS

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 342/2019 /PGE/PJ/HMN, de 28 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.0001029/19,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706224-08.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora SILVIA DE SOUSA FERNANDES, no cargo de Professor de Letras/Espanhol, Classe "SL", Nível "I", 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, na 3ª GRE-Piripiri/PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício PGE nº 2306/2019/PJ/PHSC, datado de 30 de setembro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado registrado sob AP. 010.1.001692/19,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0704001-82.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **INDIRA SUSANE PIRES DA COSTA**, no Cargo de Professor de Letras/Espanhol, Classe "SL", Nível "I", 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com lotação na 6ª GRE- Regeneração, ressalvando que não há cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 586/2019 /PGE/PJ/DANR, de 01 de abril de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.001548/19,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.007965-7, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **MAROLY SANTOS VIEIRA**, no cargo de Professor de Letras/Espanhol, Classe "SL", Nível "I", 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na 18ª GRE-Grande Teresina, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício PGE nº 2305/2019 LQJ/PJ/PGE, datado de 25 de setembro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP. 010.1.007007/19-47,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.103289-1, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **IRLENY LOPES DA COSTA**, no cargo de Professor de Letras/Português, Classe "SL", Nível "I", 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com lotação na 2ª GRE- Barras, ressalvando que não há cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1819/2019, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.0005530/19-79,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706566-19.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **ALEXANDRA FRANCISCA DE SÁ**, no cargo de Professor de Biologia, Classe "SL" Nível "I" – 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, com lotação na 17ª GRE - Paulistana - Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Processo Nº SEADPREV – 009/2018 – RG, oriundo da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, protocolizado sob AP. 010.1.006454/19,

RESOLVE de conformidade com o disposto no **caput**, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), **exonerar**, a pedido, o servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula 293.763-8, do cargo de Professor SL - I, 20 h, do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, em virtude da opção exercida na forma do artigo 154 da Lei Complementar 13, de 03/01/1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Processo AA.002.1.006484/19-44, oriundo da Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEADPREV e Ofício nº ___/2019 PGE/PJ/FEMRP, de 02 de agosto de 2019, protocolizado sob AP. 010.1.006988/19-90,

RESOLVE de conformidade com o disposto no **caput**, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), **exonerar**, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 0005547-70.2007.8.18.0140, o servidor **MÁRCIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 143162-5, do quadro efetivo de servidores da Secretaria Estadual de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 345/2019 Gab. Cmdo Geral/CBMEPI do Corpo de Bombeiros Militar, de 23 de setembro de 2019, bem como Ofício nº 154/2019, de 24 de janeiro de 2019 e Ofício 2367/2019/PGE/PJ/TCBCRS, oriundos da Procuradoria-Geral do Estado, registrado sob AP. 010.1.006661/19,

RESOLVE declarar, *sub judice*, por força de decisões judiciais e condicionada a permanência das aludidas decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança nº 2016.0001.000338-0 e nº 2016.0001.003395-5, Aspirantes a Oficial, os candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público - Edital 01/2014, para o quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2019.

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01	Aspirante a Oficial	Wanessa Barbosa Torres Nunes
02	Aspirante a Oficial	Rafael Medeiros dos Reis
03	Aspirante a Oficial	Marcella Prado Albuquerque
04	Aspirante a Oficial	Alcimário Fernandes Lima Duarte
05	Aspirante a Oficial	Rodolfo Oliveira de Jesus

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



GABINETE MILITAR **DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 412/2019-GMG, de 15 de outubro de 2019, do Gabinete Militar da Governadoria,

R E S O L V E conceder autorização para que o MAJ. RGPM 10.12133-98, **LÉOJES ALBERT CARVALHO ROSAL**, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar, matrícula nº 92346-0, CPF nº 782.507.143-34, possa ausentar-se do País *no período de 25 outubro a 01 de novembro de 2019*, em viagem de caráter oficial à Roma e República Federal da Alemanha, integrando a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí. Republicado por incorreção – publicação anterior no DOE nº 198, de 17 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 412/2019-GMG, de 15 de outubro de 2019, do Gabinete Militar da Governadoria,

R E S O L V E conceder autorização para que **ÁLVARO LUÍS CARNEIRO**, Assessor Especial do Governador, da Secretaria de Governo, matrícula nº 338564-7, CPF nº 275.111.893-34, possa ausentar-se do País *no período de 25 de outubro a 01 de novembro de 2019*, em viagem de caráter oficial à Roma e República Federal da Alemanha, integrando a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí. Republicado por incorreção – publicação anterior no DOE nº 198, de 17 de outubro de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS **DECRETOS DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3833/2019, de 14 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o AP.010.1.007206/19-15,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA DAS MERCÊS VELOSO BARROS**, Atendente, Matrícula nº 042003-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI à disposição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, **por prazo indeterminado, a partir de 12 de setembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DIGEL/IMEPI Nº 383/2019 S.P Nº 100, de 14 de outubro de 2019, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.007192/19-90,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ANA CAROLINE FERREIRA AGUIAR**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 221892-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo AA.002.1.007628/19-43, de que trata o Ofício GAB.SEADPREV. Nº 1977/19, de 17 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.007318/19-25,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO CARVALHO MONTANHA**, Técnico Especializado, Matrícula nº 000565-7, CPF nº 066.929.073-49, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da



Administração e Previdência - **SEADPREV**, à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – **IMEPI**, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSE Nº 1018/2019, de 17 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação, registrado sob o AP.010.1.007271/19-75,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **VICTOR HUGO BATISTA MATOS**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 282147-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSE nº 1014/2019, de 10 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação, e no Ofício GPDG Nº 441/2019, de 21 de outubro de 2019, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.007384/19-98,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA**, Professor SE - I, Matrícula nº 112524-9, CPF nº 847.849.203-82, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC**, à disposição da Defensoria Pública do Estado do Piauí, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.DIGER/705/2019, de 10 de outubro de 2019, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, e no Ofício GS Nº 843/19, de 15 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado do Planejamento, registrado sob o AP.010.1.007312/19-79,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores **FRANCISCO HELITO DA SILVA**, Extensionista Rural II, Matrícula nº 210425-3, CPF nº 872.558.983-00, e **ERASMO CARLOS RIBEIRO VIANA PASSOS**, Extensionista Rural II, Matrícula nº 169254-2, CPF nº 837.062.083-34, pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI** à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento – **SEPLAN**, por prazo indeterminado, a partir de desta data, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-269, de 10 de outubro de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.007172/19-92,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **CLIDENOR MARTINS BORGES**, Assistente Técnico, Matrícula nº 004390-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura – **SEINFRA** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, por prazo indeterminado, a partir 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

PORTARIA PRESI Nº. 017/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26, §2º, do Estatuto Social da Companhia PORTO PI, c/c o Art. 24, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO que o Estatuto Social da Companhia PORTO PI, ex vi do seu Art. 41 dispõe que o Comitê de Auditoria Estatutário é órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração, que o nomeará e fixará a sua remuneração;

CONSIDERANDO a reunião do dia 10 de outubro de 2019, que deliberou sobre a nomeação do Comitê de Auditoria Estatutário.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário, para o Biênio 2019/2021, com início em 10 de outubro de 2019, findando em 09 de outubro de 2021, em conformidade com a Lei Federal, Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI; a seguir nominados:
Presidente - PETER TRENTO, CPF nº 596.896.092-20, RG nº 00055622-6 SSP/RO

Membro - MARIA DE FÁTIMA SOARES MOREIRA RIBEIRO, CPF nº 799.825.573-00, RG nº 1.869.192 SSP/PI

Membro - DARLAM PORTO DACOSTA, CPF nº 657.416.503-25, RG nº 1.508.516 SSP/PI

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 10 de outubro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de outubro 2019.

JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ,
Presidente do Conselho de Administração - PORTO PI

PORTARIA PRESI Nº. 018/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26, §2º, do Estatuto Social da Companhia PORTO PI, c/c o Art. 9º, Inciso I e §3º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO que o Estatuto Social da PORTO PI, ex vi do seu Art. 42 dispõe que a Companhia contará com a Auditoria Interna, a qual será vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, com requisitos, atribuições e remuneração estabelecidos no Regimento Interno (Plano de Cargos e Remuneração);

CONSIDERANDO a reunião do dia 10 de outubro de 2019, que deliberou sobre a nomeação do Auditor Interno.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR CAROLINA MACEDO CASTELO BRANCO, CPF nº 038.068.793-38, RG nº 5021862 SSP-PI, para o cargo de Auditor Interno, em conformidade com a Lei Federal Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 10 de outubro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de outubro 2019.

JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ,
Presidente do Conselho de Administração - PORTO PI

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI - Nº 55/2019 Teresina, 21 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **GLAUSTONY ANDRADE NORBERTO**, Matrícula **226897-3**, CPF: **799.149.853-00**, como Administrador do **Centro Esportivo Almeidaão**.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI - Nº 55-A/2019 Teresina, 21 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO** Matrícula: **0233935**, CPF: **217.064.333-87**, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI - Nº 56/2019 Teresina, 21 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor **GLAUSTONY ANDRADE NORBERTO**, Matrícula **226897-3**, CPF: **799.149.853-00**, tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

II - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1100

PORTARIA Nº: 48/2019

DATA: 26 de setembro de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade as ações administrativas desta Fundação,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF: **662.330.973-04**, Diretor Administrativo Financeiro, como substituto legal, nos casos de impedimentos e ausências do Presidente desta Fundação, Clemliton Luiz Queiroz Granja.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de assinatura, revogamos as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1090



PORTARIA Nº 56-A/2019-GAB

DATA: 22 de outubro de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI para a realização dos procedimentos licitatórios sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

ROSILEIDE DASILVA OLIVEIRA, matrícula 340855-8

– **Presidente;**

KARLA PATRÍCIA VILANOVA PAES LANDIM, matrícula 341719-X Coordenadora;

TEREZA DANYELLY OLIVEIRA PESSOA, matrícula 339083-7 – Membro.

Art.2º Os servidores designados para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, especialmente:

I – Promover as medidas necessárias ao procedimento e ao julgamento de licitação;

II – Elaboração de editais;

III – Publicação de aviso de licitação, homologação e contrato;

IV – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

V – Realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

VI – Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

VII – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VIII – Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considera-os passíveis de correção, fundamentadamente;

IX – Apreciar recurso hierárquico interposto, na forma e nos prazos designados na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

X – Comunicar ao setor competente para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa figurar falta ou ilícito;

XI – Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º Designar o Presidente da FUNDESPI autoridade superior para decidir sobre questões relativas aos procedimentos de licitação, em especial:

I – Autorizar a abertura, justificar, revogar ou anular licitações;

II – Deliberar quanto à homologação de licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teresina, PI, 22 de outubro de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FINSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

PORTARIA Nº 104/GDG/2019 Teresina 07 de outubro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão de Apuração de Valores, que deverá ir aos órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade de apurar a receita desde setembro de 2016 até setembro de 2019 do Iaspi Saúde e do Plamta advinda dos respectivos órgãos junto à gestão de carteira do Iaspi Saúde e do Plamta.

Artigo 2º. Ficam designados os servidores Francisco de Assis Macedo, matrícula 023872-4, Procurador deste Instituto, como presidente da comissão, Maria Socorro Mousinho de Sá, matrícula 341715-8, Coordenadora de Apoio ao Gabinete como secretária, Juvenília Ferreira da Silva, matrícula 023299-8, Agente Técnico de Serviço, Jaqueline Fontineles Silva, matrícula 339851-0, Coordenadora de Orçamento, Aline Moraes dos Santos, matrícula 339578-2, Coordenadora de Contabilidade, Marcos Jean Lopes da Silva, matrícula 149421-0, Prestador de Serviços, Bruna Ferreira Lima, matrícula 342714-5, Diretora de Unidade Financeira do IASPI e Aldo Giordano Soares Santos Cavalcante, matrícula 166865-0, Analista de Sistemas para, constituírem a Comissão mencionada no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam designados também como membros da referida comissão, o servidor da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, José Armando Gomes, matrícula 138194-6, Assessor Técnico III; os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-PI), Rachel Alves Dias, matrícula 298788-x e Pablo Barbosa Magalhães, matrícula 298766-0, ambos Analistas do Tesouro Estadual e o Auditor da Controladoria Geral do Estado do Piauí, Marcos Antonio Honorato, matrícula 197505-6.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 344



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA À PORTARIA/GSJ/Nº 257/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, publica errata à PORTARIA/GSJ/Nº 257/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 155, de 19 de agosto de 2019, que designa comissão de seleção para processar e julgar o Chamamento Público Nº 01/2019 – SEJUS-PI (Processo nº AA.095.1.000945/19-81), cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para atuar em colaboração com a Administração Estadual, no cumprimento do objetivo da Central Integrada de Alternativas Penais de Teresina – CIAP.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar... DIÉGO SANTOS BATISTA, Matrícula 340880-9; MARIA DO SOCORRO CALDAS TRINDADE DA SILVA, Matrícula 030527-8 e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Matrícula 269938-9, todos servidores da Secretaria de Estado da Justiça, para constituírem Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público Nº 01/2019 – SEJUS-PI...

LEIA-SE:

Art. 1º Designar DIÉGO SANTOS BATISTA, Coordenador de cadastro e folha, servidor comissionado, Matrícula 340880-9; MARIA DO SOCORRO CALDAS TRINDADE DA SILVA, Agente Penitenciário, servidora efetiva, matrícula 030527-8 e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Agente Penitenciário, servidor efetivo, matrícula 269938-9, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público Nº 01/2019 – SEJUS-PI...

Teresina, 15 de Agosto de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 930



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 227, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo estipulado na Portaria nº 208, de 10/09/2019, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no prazo determinado na citada Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Eulálio Nunes
Procurador Geral Adjunto do Estado,
para Assuntos Administrativos

Of. 2427



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

PORTARIA PRAD Nº 505/2019, de 18 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº0520/2019 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 09131/19**.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD Nº 486/2019 de Averbação**, de 03 de outubro de 2019, constante no processo administrativo nº 09131/19.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 157



ERRATA PORTARIA Nº 019/2019

A Coordenadora de Estado de Políticas Para as Mulheres, no uso das atribuições legais, publica errata portaria nº 019/2019, publicada no DOE no dia 22 de outubro de 2019 nº 201, que nomeia, para a Fiscalização da execução do Convênio/SNPM/MDH nº 017/2018 – SICONV Nº 871539/2018, a Adriana Ribeiro da Silva – Gerente de Promoção de Políticas CPF nº 856.504.046-72 e Matrícula nº 339173-6.

ONDESELÊ:

Cláusula Décima Primeira – DO ACOMPANHAMENTO.

LEIA-SE:

Cláusula Décima Segunda – DA FISCALIZAÇÃO.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

ZENAIDE LUSTOS BATISTANETA
COORDENADORA GERAL

Of. 315



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 034/2019 Piripiri, 18 de outubro de 2019.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, **Dra. Nádia Maria Franca Costa**, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Pauliane Moura dos Santos Neres, matrícula funcional nº 8127735 para desempenhar a função de Fiscal de Contratos nº 032, 033, 034, 035, 036 e 037/2019 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS) celebrados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria Franca Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

Of. 407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

PORTARIA GABINETE Nº 79/GAB/19

A Diretoria Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 7º, item X, do Regimento Interno do Hospital.

RESOLVE:

1. Designar JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SANTOS Matrícula Nº 000800-1, para exercer a função de Coordenador de Compras interno durante as ausências/impedimentos do Coordenador JOSÉ NILSON NUNES DA SILVA Matrícula Nº 021839-3, a fim de evitar prejuízos no andamento dos serviços do setor no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella – IDTNP.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Teresina, 21 de outubro de 2019.

Dr. José Noronha Vieira Junior
Diretor Geral do IDTNP.

Of. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº —074/2019-SAF

DESIGNA o Gestor de Convênio, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termos de Convênios.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 13.860/2009,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidor (a), **Durval Gomes de Moura**, matrícula nº **339592-8**, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termos de Convênios celebrados com as Prefeituras municipais esta secretaria, tendo como objeto, **O APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR MUNICIPAIS**, em conformidade com o Art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº —075/2019-SAF

DESIGNA o Gestor de Convênio, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termos de Convênios.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 13.860/2009,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidor (a) **Liz Elisabeth de Carvalho Meireles**, matrícula nº **339591-0**, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termos de Convênios celebrados com as Prefeituras Municipais, tendo como objeto, **APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS TERRITORIAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, em conformidade com o Art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1219



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Portaria Imepi nº 33, de 01 de outubro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 3/2019, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) M B DE MENESES ME, que tem por objeto Aquisição de Material de Consumo (Papel A4)

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) VERA LÚCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 337.755.593/53, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acopanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL

Of. 394



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº 049/2019-PRES Teresina, 22 de outubro de 2019

Designar servidora, Vice Presidente, SIMONE GRASS SENISE, para, em substituição, exercer o cargo de PRESIDENTE desta JUCPEL.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora SIMONE GRASS SENISE – Vice-Presidente da JUCEPI - para **substituir a senhora MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA, no cargo de PRESIDENTE DA JUCEPI**, no período de 26 de outubro de 2019 a 07 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O afastamento de que trata o parágrafo 1º, do artigo 39 da LC 13/94, é **decorrente de viagem de caráter particular** do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

Art. 2º O substituto fará jus ao recebimento, durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído, conforme parágrafo 2º, do artigo 39 da LC 13/94;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIAALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE – JUCEPI

Of. 704



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 238/19

Teresina (PI), 09 de outubro de 2019.

Substituir a fiscal para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a fiscal Luzia Regina Rocha Luz, designada pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 163/19, publicada no DOE nº 121, de 29 de junho de 2019, pela servidora abaixo relacionada, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
04/2016	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	THALITA MORAIS DA SILVA CPF: 040.957.163-63 EMAIL: thalita.silva@seadprev.pi.gov.br	342.194-5	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DE GASTOS.	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

Art. 2º A servidora designada poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria terá os efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 2017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AA.071.1.008409/19-67**;

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 12/2017 firmado entre a Instituto de Terras do Piauí - INTERPI e a empresa MUTUAL – Serviços de Engenharia Ltda, referente à **contratação de mão de obra terceirizada** para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 15 de agosto de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer **PGE/PLC nº 1555/2019 e Parecer CGE nº 157/2019** em anexo, assim como do parecer da **UNIGED/SEFAZ nº 64/2019 (valor para 2019 – R\$ 237.594,44), fonte 117 (recursos BIRD)**, conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 21 de outubro de 2019.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI
Of. 2019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A – AGESPISA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa e,

CONSIDERANDO a necessidade de controlar e reduzir a despesa decorrente de mão-de-obra dos empregados efetivos, comissionados e terceirizados;

CONSIDERANDO que a maioria dos empregados aposentados laborava na área operacional da AGESPISA e, em função da idade, não conseguem mais exercer as atividades para os quais foram contratados;

CONSIDERANDO que a AGESPISA reduziu seu campo de atuação com a subconcessão do Sistema de Abastecimento de Águas e Esgotos da cidade de Teresina (PI), diminuindo consideravelmente seu faturamento;

CONSIDERANDO que a permanência de empregados aposentados e/ou com idade avançada contribui sobremaneira para a não renovação do quadro de pessoal, uma vez que torna a AGESPISA economicamente inviável, afetando dessa forma a produtividade e a celeridade das demandas internas desta Estatal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir na AGESPISA, o PROGRAMA DE INCENTIVO COMPLEMENTAR – PIC, a fim de atender os empregados aposentados ou não, integrantes do quadro de pessoal efetivo da AGESPISA.

Art. 2º - Para aderirem ao programa, os empregados deverão solicitar a intenção de forma escrita e espontânea, por meio de Requerimento devidamente datado, assinado e protocolado no setor de Protocolo, dirigido a Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP, que providenciará, em seguida, a lavratura do contrato de adesão para assinatura.

Art. 3º - As demais providências obedecerão às regras do regulamento deste programa, parte integrante da presente Resolução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 21 de outubro de 2019.

Teresina, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA DE CARVALHO FREITAS
Diretor de Operações

CARLOS AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
Diretor de Engenharia

PAULO HENRIQUE PARENTE LUSTOSA
Diretor Financeiro

EDILEUSA FRANCISCADA SILVA
Diretora Administrativa

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO COMPLEMENTAR – PIC DA AGESPISA/2019.

A DIRETORIA DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da empresa, regulamenta o **Programa de Incentivo Complementar (PIC)**, para os trabalhadores que queiram se desligar da empresa.

1.0 OBJETIVO

O presente Programa de Incentivo Complementar tem a seguinte finalidade:

I. Propiciar aos empregados da AGESPISA, aposentados ou não, a oportunidade de se desligarem voluntariamente da Instituição, na forma do contrato de adesão celebrado entre as partes;

II. Propiciar a necessária renovação e oxigenação do quadro funcional;

III. Racionalizar os gastos com pessoal;

IV. Reestruturação produtiva.

2.0 JUSTIFICATIVA

O Programa de Incentivo Complementar é um instrumento utilizado tanto pelas empresas particulares quanto pelas estatais, para que os empregados voluntariamente se desliguem movidos pelas condições tipificadas acima, bem como, pela crise econômica e financeira que atingem à AGESPISA.

3.0 CAMPOS DE APLICAÇÃO

O presente plano se destina aos empregados, aposentados ou não, do quadro efetivo da AGESPISA, desde que não estejam nas seguintes condições:

I - Submetidos a processos administrativos disciplinares;

II - Condenados por decisão judicial transitada em julgado que determina a perda do emprego;

III – Que sejam considerados inaptos em prévia avaliação médico demissional;

IV – Estejam afastados por licença-médica concedida pelo INSS.

4.0. ADESÃO

Para aderir ao plano, os empregados devem preencher as seguintes condições:

I – Estar inscrito pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP apto a participar do Plano por meio de requerimento aprovado no qual constará seu pedido de rescisão contratual;

II- Assinar contrato de adesão ao PROGRAMA DE INCENTIVO COMPLEMENTAR – PIC;

III – Ser empregado do quadro efetivo, aposentado ou não.

5.0. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

O processo de desligamento do empregado público aposentado ou não, se dará de acordo com a legislação vigente, e seguindo as etapas abaixo:

I – A apresentação do Formulário de Inscrição no Programa de Incentivo Complementar – PIC (Anexo I), bem como a assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Incentivo Complementar - PIC (Anexo II);

II – Caberá ao empregado que tiver sua adesão homologada providenciar imediatamente o seu Exame Médico Demissional, o qual deverá ser anexado, em via original, ao Contrato de Adesão ao PIC;

III – O empregado, após homologada sua adesão ao Programa, expressa em formulário próprio, deverá assinar o Contrato de Adesão ao Programa de Incentivo Complementar, entregando-o efetivamente na SUGEP/DIRAD, dentro do prazo de validade deste PIC;

IV - A rescisão de contrato de trabalho deverá ocorrer após a assinatura do documento tipificado no inciso III supramencionado;



V – Na rescisão serão pagas todas as verbas legais, bem como 40% dos depósitos efetivados pela AGESPISA na conta vinculada do FGTS do empregado que aderir ao programa;

VI - Em caso de falecimento do ex-empregado participante deste programa, o contrato de adesão será automaticamente extinto, cessando imediatamente o repasse do valor relativo ao incentivo financeiro e social.

6.0. INCENTIVOS SOCIAIS E FINANCEIROS

6.1. O Programa de Incentivo será executado da seguinte forma:

I - Será concedido em caráter pessoal e intransferível, um percentual financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração líquida vigente do empregado;

II – A renda líquida em questão é definida através do somatório das rubricas do salário, anuênio, resíduo do triênio, adicionando-se, caso existam, os valores de gratificações incorporadas e outras parcelas fixas, ou decorrentes de ordem judicial ou legal, deduzindo os valores do INSS e IRRF/mensal retidos na fonte;

III – Fica também assegurada a permanência até os 74 (setenta e quatro) anos completos do empregado no Plano de Saúde atual, bem como em quaisquer outros planos que sobrevierem. Este benefício será concedido a partir do desligamento funcional, arcando à AGESPISA com o pagamento da parte patronal, e o empregado com a sua parte, de acordo com o valor do incentivo financeiro a receber, conforme Acordo Coletivo de Trabalho – ACT;

IV – O empregado poderá permanecer vinculado ao Plano de Saúde após completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, desde que assuma a integralidade (100%) do valor da mensalidade vigente, e repasse diretamente a detentora deste contrato junto à AGESPISA. As formas de repasse à operadora do Plano de Saúde serão definidas posteriormente pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP;

V – Vale ressaltar que o incentivo financeiro não é vitalício, cessando sua eficácia e validade quando o empregado atingir 74 (setenta e quatro) anos de idade completos ou quando vier a óbito, o que ocorrer primeiro.

6.2. O valor das parcelas seguirá os seguintes critérios:

I – As parcelas do Programa de Incentivo Complementar – PIC serão reajustadas na mesma data, proporção e critério em que for reajustada a remuneração dos empregados ativos da AGESPISA;

II – As parcelas referentes ao pagamento serão depositadas pela AGESPISA, a partir do mês subsequente à rescisão do contrato de trabalho, conforme programação financeira mensal;

III – As contribuições para o Plano de Saúde serão atualizadas de acordo com os reajustes incidentes sobre os contratos firmados com a AGESPISA e serão descontados com base no incentivo pago ao empregado, mensalmente, extinguindo-se conforme item 6º, IV;

IV- Ficam extintos os outros direitos concedidos em Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, bem como, auxílio funeral, seguro de vida em caso de falecimento do aposentado, sendo exceção a cláusula que trata o plano de Saúde. Todavia será excluído automaticamente do Plano de Saúde aquele empregado que se tornar inadimplente por 60 (sessenta) dias.

7.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O programa de adesão tem caráter continuado e tempo determinado de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Executiva, integrando todos os contratos individuais de trabalho vigentes nesta data, não podendo ser alteradas unilateralmente as condições deste regulamento.

7.2. Compete à Diretoria Executiva e aos empregados zelar pelo fiel cumprimento desta norma.

7.3. Os modelos dos formulários, declarações, documentos e também do Contrato de Adesão ao Programa de Incentivo Complementar que necessitem ser preenchidos e entregues pelos empregados públicos interessados, são apresentados nos Anexos de I a III deste regulamento, e serão disponibilizados em meio digital que permita impressão, para todos os empregados efetivos da AGESPISA.

7.4. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos, serão deliberados pela Diretoria Executiva da AGESPISA, emitindo-se a orientação administrativa a respeito, a qual terá força normativa.

7.5. Havendo superveniência de fato relevante e justificável, de ordem econômica, financeira, administrativa, ou legal, o presente PIC poderá ser suspenso ou cancelado.

7.6. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação.

Determinar que a Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP/ GEDEP dê ciência à categoria.

8.0. ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição no Programa de Incentivo Complementar - PIC

Anexo II- Termo de Adesão ao Programa de Incentivo Complementar - PIC

Anexo III – Contrato de Adesão ao Programa de Incentivo Complementar - PIC

ANEXO I REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO COMPLEMENTAR – PIC – ANO 2019 MODELO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PIC

À Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP

Recebido em _____/_____/2019

Assinatura:

Nome:.....
Matricula nº.....
Cargo:
Lotação:

Por meio do presente, solicito, por minha livre e espontânea vontade, inscrição no Programa de Incentivo Complementar – PIC –, autorizado pela Resolução nº 17/2019 de 15 de outubro de 2019 da Diretoria Executiva da AGESPISA. Para fins da inscrição ora solicitada, **declaro** que li e entendi os termos do Regulamento Geral do PIC, estando ciente de que meu desligamento estará condicionado à existência e disponibilização de recursos financeiros necessários a efetivação do Plano, bem como de que estarei sujeito a regras de elegibilidade estabelecidas no Regulamento Geral do PIC. **Declaro** conhecer que eventual rescisão de meu Contrato de Trabalho será formalizada de acordo com o Regulamento Geral do PIC. **Declaro** também estar ciente e concordar que a AGESPISA poderá rejeitar minha inscrição e adesão caso não atenda a todas as regras e normas estabelecidas para efetivação do PIC.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

Reservado à SUGEP:



ANEXO II

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE INCENTIVO COMPLEMENTAR (PIC)

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO EMPREGADO		
NOME:		
MAT.:	CARGO:	LOTAÇÃO:
CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO		
<p>1. Declaro que é por livre e espontânea vontade, que manifesto minha adesão ao PROGRAMA DE INCENTIVO COMPLEMENTAR (PIC), instituído pela AGESPISA;</p> <p>2. Concordo em receber, a título de indenização e incentivo, o valor financeiro estabelecido no Regulamento do Programa de Incentivo Complementar (PIC) conforme;</p> <p>3. Declaro, finalmente, estar ciente que, uma vez homologada a rescisão do meu contrato de trabalho, a adesão hora efetuada terá caráter irrevogável.</p> <p>4. Declaro estar ciente que os pedidos de afastamento serão atendidos segundo a ordem de protocolo do presente Termo de Adesão, e ainda, respeitando-se os limites financeiros do Programa.</p>		
Assinatura do Empregado		Local e Data:
_____		_____ / ___ / ____
PARA PREENCHIMENTO DIRAD/SUGEP DIREITOS E COMPENSAÇÕES (para preenchimento após levantamento da ficha funcional)		
<p>1. _____</p> <p>2. _____</p> <p>3. _____</p> <p>4. _____</p>		
VISTOS		
<p>_____ / ___ / ____</p> <p>Local e Data</p>		<p>_____</p> <p>Carimbo e Assinatura</p>
<p>DIRAD</p> <p>_____ / ___ / ____</p> <p>Local e Data</p>		<p>DIPRE</p> <p>_____ / ___ / ____</p> <p>Local e Data</p>
<p>_____</p> <p>Carimbo e Assinatura</p>		<p>_____</p> <p>Carimbo e Assinatura</p>

OBSERVAÇÃO:	ASSINATURA DO PRESIDENTE:

**ANEXO III
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO
COMPLEMENTAR – PIC – ANO 2019**

**MINUTA DO CONTRATO DE ADESAO AO PROGRAMA DE
INCENTIVO
COMPLEMENTAR – PIC 2019**

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como empregador, Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA –, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101, Bairro Cabral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.845.747/0001-27, doravante denominada AGESPISA, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados e, de outro, como empregado (a), o (a) Sr(a)....., brasileiro(a), CTPS..... CPF nº....., residente e domiciliado na Rua....., na cidade de....., doravante denominado simplesmente

EMPREGADO (A); as partes contratantes firmam o compromisso das seguintes cláusulas e condições contratuais destinadas a efetivação do Programa..... autorizado nos termos da Resolução nº 017/2019 de 15 de outubro de 2019 da Diretoria Executiva da AGESPISA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a definição dos direitos e obrigações assumidas entre a AGESPISA e o (a) EMPREGADO (A), provenientes da adesão ao Programa de Incentivo Complementar, doravante denominado simplesmente PIC, referido no preâmbulo do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA AGESPISA

Em face da homologação do pedido de adesão do (a) EMPREGADO (A) ao PIC, por meio do presente a AGESPISA pagará ao EMPREGADO indenização, a título de incentivo financeiro, nos termos do item 6 do Regulamento do PIC, por meio de depósito bancário, o valor de R\$..... (.....) em..... parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$..... (.....) cada, vencendo cada uma das parcelas mensais, conforme cronograma financeiro criado para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

Em face de sua adesão ao PIC, o (a) EMPREGADO (A) autoriza o Empregador a efetuar, nas parcelas previstas da Cláusula Segunda deste Contrato, os descontos de todos os encargos fiscais e sociais porventura incidentes, de acordo com a legislação vigente e, nos mesmos termos, autoriza que se proceda o desconto do valor correspondente a eventual débito ou pendência financeira que eventualmente tenha contraído com a AGESPISA.

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

Ultimado o processo de desligamento estabelecido no Regulamento Geral do..... e procedido o pagamento das verbas rescisórias e indenizatórias prevista neste Contrato, o (a) EMPREGADO (A) dará plena, geral e irrestrita quitação de todas as verbas decorrentes do extinto Contrato de Trabalho, não havendo sobre ele nada mais a reclamar nem pleitear a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de..... meses, de acordo com a quantidade de parcelas estabelecidas na cláusula segunda deste Contrato, podendo ser rescindido em face do inadimplemento, por uma das partes, das obrigações nele assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Piauí para a solução de todas as questões que surgirem com fundamento neste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acertados, de livre vontade e sem qualquer reserva mental, depois de lidas as cláusulas e condições e achadas conforme a vontade das partes contratantes, estas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Teresina, ____ de ____ de 2019.

PAULO HENRIQUE PARENTE LUSTOSA
Diretor Financeiro

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Testemunhas 1:
RG:
CPF:

Testemunha 2:
RG:
CPF:

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURAMUNICIPALDELAGOAALEGRE

AVISOSDELICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019. MUNICÍPIO DE LAGOAALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (do tipo MENOR PREÇO POR ITEM) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, óleo de transmissão, óleo de freio e graxa para suprir as necessidades do município de Lagoa Alegre e suas secretarias. FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros. VALOR ESTIMADO: Conforme termo de referência (anexo I). DATA DA SESSÃO: 06 de novembro de 2019 – horário às 08:30h, Local do evento, retirada do edital e informações: Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99552-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Processo Administrativo nº 053/2019. MUNICÍPIO DE LAGOAALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (do tipo MENOR PREÇO POR LOTE) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços Mecânicos, para Atender as Necessidades do Município de Lagoa Alegre - PI. FONTE DE RECURSO: Receita Própria - FPM, ICMS, IPVA, FMS, Conta Movimento, FUNDEB, PNAT e outros. VALOR ESTIMADO: R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). DATA DA SESSÃO: 06 de novembro de 2019 – horário às 10:00h, Local do evento, retirada do edital e informações: na Sala da CPL, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99552-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019. MUNICÍPIO DE LAGOAALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (do tipo MENOR PREÇO POR LOTE) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOAALEGRE – PI. FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros. VALOR ESTIMADO: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). DATA DA SESSÃO: 06 de novembro de 2019 – horário às 12:00h, Local do evento, retirada do edital e informações: na Sala da CPL, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital

completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99552-3820 ou pelo E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com.

Lagoa Alegre - PI, 23 de outubro de 2019

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro
P.P. 2223

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURAMUNICIPALDEPARNAÍBA SECRETARIADESAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 16/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS REFORMAS DOS POSTOS DE SAÚDE MÓDULOS 3/4 E 43 (B. CEARÁ), 09 (B. SÃO VICENTE DE PAULA), 11 (B. FREI HIGINO), 14 E 45 (RUA AFONSO PENA), 20 (B. SANTA LUZIA), 25 (B. TABULEIRO), 26 (B. CATANDUVAS), 28 E 34 (B. PINDORAMA), 32 (B. IGARAÇU), 37 (PEDRA DO SAL), E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES, (B. CATANDUVAS), CONFORME PLANILHAS ANEXAS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ITEM 01 - REFORMA POSTO DE SAÚDE MÓDULOS 3/4 E 43 (B. CEARÁ) - R\$ 50.819,48 (cinquenta mil, oitocentos e dezenove reais, quarenta e oito centavos); ITEM 02 – REFORMA POSTO DE SAÚDE MÓDULO 09 (B. SÃO VICENTE DE PAULA) - R\$ 3.570,17 (três mil, quinhentos e setenta reais, dezessete centavos); ITEM 03 - REFORMA POSTO DE SAÚDE MÓDULO 11 (B. FREI HIGINO) - R\$ 24.455,82 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e dois centavos); ITEM 04 – REFORMA POSTO DE SAÚDE MÓDULO 14 E 45 (RUA AFONSO PENA) - R\$ 37.541,26 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais, vinte e seis centavos); ITEM 05 - REFORMA POSTO DE SAÚDE MÓDULO 20 (B. SANTA LUZIA) - R\$ 32.736,49 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais, quarenta e nove centavos); ITEM 06 - REFORMA POSTO DE SAÚDE MÓDULO 25 (B. TABULEIRO) - R\$ 25.459,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, oitenta centavos); ITEM 07 - REFORMA POSTO DE SAÚDE MÓDULO 26 (B. CATANDUVAS) - R\$ 6.079,43 (seis mil, setenta e nove reais, quarenta e três centavos); ITEM 08 - REFORMA POSTO DE SAÚDE MÓDULO 28 E 34 (B. PINDORAMA) - R\$ 2.025,94 (dois mil, vinte e cinco reais, noventa e quatro centavos); ITEM 09 - REFORMA POSTO DE SAÚDE MÓDULO 32 (B. IGARAÇU) - R\$ 26.891,83 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais, oitenta e três centavos); ITEM 10 - REFORMA POSTO DE SAÚDE MÓDULO 37 (PEDRA DO SAL) - R\$ 58.092,50 (cinquenta e oito mil, noventa e dois reais, cinquenta centavos); ITEM 11 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (B. CATANDUVAS) - R\$ 31.779,20 (trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais, vinte centavos). LICITANTE VENCEDOR: IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRE - MOLDADOS EIRELI – EPP-CNPJ: 21.071.556/0001-49-VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 299.451,92 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Parnaíba (PI), 23 de outubro de 2019. ESTHER DE VASCONCELOS MAVIGNIER-Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde-Parnaíba – PI.

P.P. 2224

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 010/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAMOS ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E KATIANE MEDEIROS FALCÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "C", em Teresina – PI, do-ravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital; e **Katiane Medeiros Falcão**, brasileira, solteira, nascida em 21/08/1972, CPF nº. 450.941.363-72 e Registro Geral nº. 1.200.392 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Dr. Jesus da Cunha Araújo nº. 5072, Bairro: Morada do Sol, CEP: 64053-170, Telefone: (86) 99419-3095, na cidade de Teresina – PI, doravante denominado CONTRATADA, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, Processo Administrativo SEI nº. 00009.004326/2019-44, resolvem de comum acordo, celebrar a presente **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 010/2016**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme solicitação do MEMO/UNITEC Nº. 011/2019, revogando-se, portanto, a partir da data de sua assinatura, todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo firmam este Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2019.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI
P/CONTRATANTE

Katiane Medeiros Falcão
P/CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

Of. 019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO****TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 28/2018 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO COMUM ESPECIAL – LOTE 04**

CONTRATO: 28/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: MAIS SAUDE EIRELI – EPP
CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES QUE FICA ALTERADA A CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 28/2018, QUE TERÁ SEUS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS EM 25%, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 65, I, B, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/10/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI – EPP

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO 21/2018 DE FORNECIMENTO DE LANCHES E FRIOS E BEBIDAS**

CONTRATO: 21/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: CONTRATADA: LEILA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO SAMPAIO (CONFEITARIA E PANIFICADORA DONA LEILA)
CNPJ. DO CONTRATADO: 08.312.500/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO - ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ATÉ 17/04/2020
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/10/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: LEILA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO SAMPAIO (CONFEITARIA E PANIFICADORA DONA LEILA)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2019 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 01 E 02**

CONTRATO: 04/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: MAIS SAUDE EIRELI – EPP
CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES QUE FICA ALTERADA A CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 04/2019, QUE TERÁ SEUS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS EM 25%, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 65, I, B, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/10/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI – EPP

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO 06/2019 – CONTRATO DE DEPÓSITO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CARDIOLÓGICA

CONTRATO: 06/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA - TELECÁRDIO
CNPJ DO CONTRATADO: 73.193.211/0001-61
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO - ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 30 DIAS ATÉ FINALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/10/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA - TELECÁRDIO

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)

EXTRATO DE CONTRATO nº 08/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019

CONTRATANTE: Hospital Estadual Norberto Moura - HENM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0012-90, através do seu Diretor Geral o Sr. TIÊGO BEZERRA COIMBRA.

CONTRATADA: A C C DOS SANTOS JÚNIOR (MAESTRI DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES), inscrita no CNPJ nº 22.265.213/0001-88, representada por Antonio Cloves Carvalho dos Santos Júnior, RG nº 396.093 e CPF nº 975.454.733-53

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019. Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente ao Hospital Norberto Moura

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 69.550,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS

VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO nº 09/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019

CONTRATANTE: Hospital Estadual Norberto Moura - HENM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0012-90, através do seu Diretor Geral o Sr. TIÊGO BEZERRA COIMBRA.

CONTRATADA: E. N. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 22.235.829/0001-06, Inscrição Estadual nº 19.557.890-2, representado por ELYARDO NUNES DE OLIVEIRA, RG nº 2.355.938 SSP-PI e CPF nº 005.783.523-38

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019. Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios para cozinha ao Hospital Norberto Moura

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 243.110,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e dez reais).

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS

VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

Processo nº 705/2018 – Dispensa de licitação nº 690/2018
Empresa: ELLO Dist. de Medicamentos **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 52.393,83 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 402/2019 – Dispensa de licitação nº 396/2019
Empresa: Dist. Saude E Vida **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 52.393,83 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 411/2019 – Dispensa de licitação nº 405/2019
Empresa: P.S. Impressora **Objeto:** Materiais de Informática
Valor: 4.450,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 462/2019 – Dispensa de licitação nº 455/2019
Empresa: Med Pharma Ltda **Objeto:** Medicamentos Manipulados
Valor: 3.823,30 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 483/2019 – Dispensa de licitação nº 476/2019
Empresa: Refrigás Ltda **Objeto:** Mat. elétrico e eletrônico
Valor: 8.600,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria SESAPI/GAB de Nº. 870/2019, de 11 de junho de 2019 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, do tipo menor preço por ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LEVE E DESCARTÁVEIS conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **07/11/2019, às 09:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piri-piri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362, e-mail: licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria SESAPI/GAB de Nº. 870/2019, de 11 de junho de 2019 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, do tipo menor preço por LOTE, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LAVANDERIA LÍQUIDA conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **07/11/2019, às 11:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piri-piri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362, e-mail: licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da CPL

Of. 406

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES-PIRIPIRI-PI, através do seu Pregoeiro titular vem por meio deste informar do CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO dos Pregões Presenciais QUE SERIA NA EDIÇÃO DE 22/10/2019 DO DIÁRIO OFICIAL. Piri-piri (PI), 21 de outubro de 2019.

Pregoeiro do HRCR

Of. 405

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 003/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 199, DE 24.10.2018 (pag.14/21).

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGAO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
199	24/10/2018	24/10/2019	001/2018 - CBMEPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.	Pregão Eletrônico nº 001/2018

1) Fica prorrogado, por 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE ITEM	EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.321.1.000239/17						
LOTE ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
LOTE 02 ITEM 01	CAPA DE CHUVA PARA BOMBEIRO COM CAPUZ	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	VENCEDORA	PIONEIRA	400	UNID.	192,49
LOTE 03 ITEM 01	CONJUNTO DE ALMOFADAS PNEUMATICAS	S.O.S.SUL RESGATE-COM E SERV DE SEGURANCA E SINALI	VENCEDORA	SAVATECH	05	UNID.	15.000,00
LOTE 04 ITEM 01	CONES SINALIZADORES, ALTURA MINIMA DE 50CM	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	VENCEDORA	PLASTCOR	50	UNID.	49,80
LOTE 05 ITEM 01	CONJUNTO DE LÂMINAS PARA SERRA SABRE, CORTE DE FERRO	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	MAKITA	50	UNID.	92,00
LOTE 06 ITEM 01	GANCHO PARA CAPTURA DE REPTÍLIS TIPO PINÇÃO	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	MARCA: RGT MODELO: GANCHO	08	UNID.	150,00
LOTE 07 ITEM 01	LANTERNA RECARREGÁVEL (LED CREE T6 10.000 W/28000 LUMENS) COMPATÍVEL PARA USO NOS CAPACETES F1 E F2, COM ADAPTADOR E ENCAIXE	S.O.S.SUL RESGATE-COM E SERV DE SEGURANCA E SINALI	VENCEDORA	MARCA: STREAMLIGH T MODELO: PROPOLYMER	100	UNID.	240,00
LOTE 08 ITEM	LONAS PARA ESTAÇÃO DE FERRAMENTAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 3 X 6 METROS						

01	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	MARCA: CASA DAS LONAS/ MODELO: LONA	20	UNID.	210,00	
LOTE 09 ITEM 01	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS COM ABELHAS (TIPO APICULTOR)						
LOTE 10 ITEM 01	SACO PARA TRANSPORTE DE CORPO EM ÓBITO, EM PLÁSTICO COM ZIPER	LIZVALDO TEIXEIRA ME	VENCEDORA	MARCA - RAVA	200	UNID.	14,64
LOTE 13 ITEM 01	CANULA OROFARÍNGEA (TAM. 0, 1, 2, 3 e 4)	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	MARCA: MD/ MODELO: CANULA GUEDEL	20	UNID.	88,00
LOTE 14 ITEM 01	CONJUNTO DE TESOURAS DE PROCEDIMENTOS	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	MARCA: ABC/ MODELO: KIT TESOURA	10	UNID.	300,00
LOTE 15 ITEM 01	JOELHEIRAS TÁTICAS	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	VENCEDORA	MARCA: CSJ	150	UNID.	122,00
LOTE 17 ITEM 01	ESTETOSCOPIO	LIZVALDO TEIXEIRA ME	VENCEDORA	MARCA - MEDICATE	10	UNID.	35,55
LOTE 18 ITEM 01	LANTERNA PARA VERIFICAÇÃO DE PUPILA	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	VENCEDORA	marca: romed modelo:ro041	10	UNID.	45,00
LOTE 19 ITEM 01	MASCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PARTICULAS EM SUSPENSÃO E FLUIDOS	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	VENCEDORA	CAMPER PFF1	1000	UNID.	1,52
LOTE 24 ITEM 01	MOTOSERRAS 01	H L R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS ME	VENCEDORA	HUSQVARNA/ MODELO: 272XP	10	UNID.	2.500,00
LOTE 24 ITEM 02	MOTOSERRAS 02	H L R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS ME	VENCEDORA	husqvarna- Modelo: 395 XP	10	UNID.	2.100,00
LOTE	O CORTADOR A DISCO. COM OPÇÕES DE DISCO DE CORTE DE 350 MM, PARA UMA PROFUNDIDADE DE CORTE DE ATÉ 125 MM						

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203

25

25 ITEM 01	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	VENCEDORA	husqvarna	10	UNID.	3.399,00
LOTE 26 ITEM 01	OBJETO	LANTERNA COM MASTRO TELESCÓPICA PARA ILUMINAÇÃO DE CENÁRIO				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
S.O.S.SUL RESGATE-COM E SERV DE SEGURANCA E SINALI	VENCEDORA	STREAMLIGH T MODELO: LUZ DE CENA	08	UNID.	5.195,00	
LOTE 27 ITEM 01	OBJETO	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PARA PENETRAÇÃO EM LOCAIS GASADOS				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
S.O.S.SUL RESGATE-COM E SERV DE SEGURANCA E SINALI	VENCEDORA	MSA	20	UNID.	10.201,50	
LOTE 28 ITEM 01	OBJETO	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PARA MERGULHO COMPLETO				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	XSCUBA/ MODELO: XSCUBA	20	UNID.	8.700,00	
LOTE 29 ITEM 01	OBJETO	TRIPLE DE RESGATE COM SISTEMA PARA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	RGT/ MODELO: TRIPLE	05	UNID.	5.200,00	
LOTE 33 ITEM 01	OBJETO	MACACO TIPO HI LIFT DE 1,5M E CAPACIDADE DE 3.000KG,				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	VENCEDORA	BOVENAU	20	UNID.	1.194,00	
LOTE 34 ITEM 01	OBJETO	CONJUNTO PARA ESTABILIZAÇÃO LATERAL DE VEICULOS				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
S.O.S.SUL RESGATE-COM E SERV DE SEGURANCA E SINALI	VENCEDORA	SOSSUL MODELO: STAB FAST	20	UNID.	3.200,00	
LOTE 35 ITEM 01	OBJETO	FLUTUADOR TIPO RESCUE CAN TORPEDO RIO E MAR				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAS LTDA	VENCEDORA	FLUTSPUMA	20	UNID.	130,00	
LOTE 35 ITEM 02	OBJETO	FLUTUADOR TIPO LIFE BELT				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAS LTDA	VENCEDORA	FLUTSPUMA	20	UNID.	360,00	
LOTE 36 ITEM 01	OBJETO	COLETE SALVA VIDAS, COM CAPACIDADE DE FLUTUAÇÃO MÍNIMA DE 90 KG				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
SEA & NAUTICA LTDA	VENCEDORA	Ativa Classe 4	100	UNID.	162,50	
LOTE 37 ITEM 01	OBJETO	NADADEIRAS PARA RESGATE AQUÁTICO E MERGULHO (TIPO COBRA)				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	VENCEDORA	SEASUB, MODELO: VELOX	100	UNID.	174,00	
LOTE 38 ITEM	OBJETO	MASCARA COM SNORKEL PARA MERGULHO E RESGATE AQUÁTICO				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO

01	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	VENCEDORA	SEASUB	100	UNID.	139,75
LOTE 39 ITEM 01	OBJETO	BOLSA COM KIT PARA TRIAGEM EM GRANDES DESASTRES				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	RESGATECNIC A/ MODELO: KIT DESASTRE	10	UNID.	2.100,00	
LOTE 40 ITEM 01	OBJETO	BOLSA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PRE-HOSPITALAR TAMANHO G				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	RESGATECNIC A/ MODELO: KIT PRIMEIROS SOCORROS	20	UNID.	400,00	
LOTE 41 ITEM 01	OBJETO	BOLSA COM KIT IMOBILIZAÇÃO E RESGATE MASTER COMPLETO				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	VENCEDORA	MR modelo MR	20	UNID.	3.200,00	
LOTE 42 ITEM 01	OBJETO	COLAR CERVICAL ESPECÍFICO PARA USO PRE-HOSPITALAR; TAM P				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
LIZVALDO TEIXEIRA ME	VENCEDORA	MARIMAR	50	UNID.	13,396	
LOTE 42 ITEM 02	OBJETO	COLAR CERVICAL ESPECÍFICO PARA USO PRE-HOSPITALAR; TAM M				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
LIZVALDO TEIXEIRA ME	VENCEDORA	MARIMAR	120	UNID.	13,396	
LOTE 42 ITEM 03	OBJETO	COLAR CERVICAL ESPECÍFICO PARA USO PRE-HOSPITALAR; TAM G;				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
LIZVALDO TEIXEIRA ME	VENCEDORA	MARIMAR	60	UNID.	13,396	
LOTE 42 ITEM 04	OBJETO	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ADULTO REGULAVEL;				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
LIZVALDO TEIXEIRA ME	VENCEDORA	MARIMAR	120	UNID.	41,00	
LOTE 43 ITEM 01	OBJETO	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	ORTOFEX/ MODELO: COLETE	10	UNID.	260,00	
LOTE 44 ITEM 01	OBJETO	CONJUNTO DE TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS E REUTILIZÁVEIS				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	ORTOFEX/ MODELO: CJ TALA	30	UNID.	150,00	
LOTE 45 ITEM 01	OBJETO	IMOBILIZADOR DE CABEÇA UNIVERSAL PARA PRANCHA LONGA				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
LIZVALDO TEIXEIRA ME	VENCEDORA	MARIMAR	30	UNID.	160,00	
LOTE 46 ITEM 01	OBJETO	MANTA TERMICA				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
LIZVALDO TEIXEIRA ME	VENCEDORA	MARIMAR	300	UNID.	5,333	
LOTE 47 ITEM	OBJETO	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO EM RESGATE COM CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA UNIVERSAL				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203

01	LIZVALDO TEIXEIRA ME	VENCEDORA	MARIMAR	30	UNID.	410,00
LOTE 48	OBJETO	KIT DE EQUIPAMENTO PARA SALVAMENTO EM ALTURA				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
ITEM 01	ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA - EPP	VENCEDORA	CLIMBCLEAN, MODELO KRA	20	UNID.	2.535,00
LOTE 49	OBJETO	MACA TIPO ENVELOPE				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
ITEM 01	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	RESGATECNICA/ MODELO: ENVELOPE	06	UNID.	771,00
LOTE 50	OBJETO	APARELHO FREIO OITO EM AÇO: escensor modelo 8 com orelhas fabricado em Aço inoxidável de alta resistência para ser utilizado com cordas de 9 a 16 mm de diâmetro. Dimensões: 143 mm de altura x 133 mm de largura. Orifício para passagem da corda com 49 mm de diâmetro e orifício para conexão com 25 mm de diâmetro. Uso indicado para rapel. Resistência: 40 kN Peso: 430 gramas Testado individualmente Garantia de 6 meses contra defeito de fabricação				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
ITEM 01	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	RGT/ MODELO: FREIO 8.	50	UNID.	150,00
LOTE 50	OBJETO	MOSQUETAO SIMETRICO: Mosquetão oval com tripla trava automática, confeccionado em aço de alta resistência. Sistema de travamento automático. Certificação CE EN362; Resistência: Carga de ruptura: 25 KN				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
ITEM 02	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	SIDEUP/ MODELO: SUJ327	50	UNID.	80,00
LOTE 50	OBJETO	MOSQUETAO ASSIMETRICO: Mosquetão em aço prata de alta resistência; tipo péra, HMS ou Delta (abertura 28 mm), trava automática; Certificação CE EN 362 e EN1275, UIAA; Carga de ruptura: 25 KN				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
ITEM 03	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	USCLIMB/ MODELO: UC0857	50	UNID.	110,00
LOTE 50	OBJETO	POLIA DUPLA PARALELA DE PLACAS OSCILANTES EM AÇO, TAMANHO GRANDE: Placas laterais fabricadas em liga de alumínio tratada termicamente e anodizada; O eixo central em aço inox e roldana de alumínio. Resistência de 30KN; Apresenta um blocante modular que admite cargas até 10 KN; Utilização em cordas de 8 a 13 mm. Peso: 790 g; Carga de ruptura polia: 15KN+15KN = 30KN; Carga de ruptura anti retorno: 5KN+5KN = 10KN				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
ITEM 04	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	USCLIMB/ MODELO: UC1013	20	UNID.	420,00
LOTE 50	OBJETO	POLIA DUPLA PARALELA DE PLACAS OSCILANTES COM SISTEMA TRAVANTE: Placas laterais fabricadas em liga de alumínio tratada termicamente e anodizada; O eixo central em aço inox e roldana de alumínio. Resistência de 30KN; Apresenta um blocante modular que admite cargas até 10 KN; Utilização em cordas de 8 a 13 mm. Peso: 790 g; Carga de ruptura polia: 15KN+15KN = 30KN; Carga de ruptura anti retorno: 5KN+5KN = 10KN				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
ITEM 05	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	USCLIMB/ MODELO	10	UNID.	460,00
LOTE	OBJETO	CADEIRA DE SALVAMENTO EM ALTURA COM SUSPENSORIO, TIPO PARAQUEDISTA,				

51	ITEM 01	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
		RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	ULTRASAFE/ MODELO: TORINO	30	UNID.	933,333
LOTE 52	ITEM 01	OBJETO	CAPACETE PARA TRABALHO EM ALTURA COM JUGULAR FIXADA EM QUATRO PONTOS				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
		SEA & NAUTICA LTDA	VENCEDORA	Focus Classe B	100	UNID.	136,85
LOTE 53	ITEM 01	OBJETO	CORDA ESTÁTICA PARA RESGATE DE 12 MM: Capa De Poliéster E Alma Em Poliamida; Diâmetro De 12 mm; Comprimento De 100 Metros; Carga De Ruptura Mínima De 44 KN; Certificação NFPA 1983/Standard 2006				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
		COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	VENCEDORA	CDC	1000	METRO	16,00
LOTE 53	ITEM 02	OBJETO	CORDA ESTÁTICA PARA RESGATE DE 11,5 MM: diâmetro de 11,5 mm com alma em fio de aço; corda utilizada para montagem de sistemas de tirolesas ou sistemas que trabalhem com grandes tensões; comprimento de 250 metros; carga de ruptura mínima de 40 KN; certificação CE; NFPA ou UIAA.				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
		COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	VENCEDORA	CDC	2000	METRO	15,00
LOTE 56	ITEM 01	OBJETO	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHOS P, M E G				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
		FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	VENCEDORA	LEMGRUBER	300	UNID.	183,833
LOTE 57	ITEM 01	OBJETO	CAIXA DE FERRAMENTAS PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 50 PEÇAS, EM AÇO TAMANHO GRANDE				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
		RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA	RESGATECNICA/ MODELO: CAIXA.	10	UNID.	2.800,00
LOTE 59	ITEM 01	OBJETO	ESCADAS PROLONGÁVEL				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
		COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	VENCEDORA	ESMIG	20	UNID.	1.398,00
LOTE 62	ITEM 01	OBJETO	ABAFADOR MANUAL PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
		HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	VENCEDORA	USI, MODELO: AB-02	80	UNID.	100,00
LOTE 63	ITEM 01	OBJETO	ADAPTADOR ROSCA FEMEA DE 2 ½ COM REDUÇÃO SAÍDA STORZ DE 1 ½ polegadas: Adaptador engate rápido tipo Storz de 1 ½ polegadas, confeccionado em latão de alta resistência ou bronze, com vedação em neoprene, nylon ou teflon uma das faces é dotada de engate rápido (Storz) e na outra face possui rosca fêmea (interna) de 5 fios, este deverá ser fabricado de acordo com as normas: DIN e ABNT				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
		F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP	VENCEDORA	HM - Modelo: HM400	20	UNID.	37,49
LOTE 63	ITEM 02	OBJETO	ADAPTADOR STORZ ROSCA FEMEA DE 2 ½ COM SAÍDA DE 2 ½ polegadas: Adaptador engate rápido tipo Storz de 2 ½ polegadas com saída em engate rápido STORZ de 2 ½ polegadas, confeccionado em latão de alta resistência ou bronze, com vedação em neoprene, nylon ou teflon uma das faces é dotada de engate rápido (Storz) e na outra face possui rosca fêmea (interna) de 5 fios, este deverá ser fabricado de acordo com as normas: DIN e ABNT.				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
		F J FRANCO MATERIAIS	VENCEDORA	HM - Modelo:	20	UNID.	48,51

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203

27

LOTE	ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
64	01	DE SEGURANÇA - EPP			HM400			
		APARELHO DIVISOR DE 02 SAIDAS DE 1 ½						
65	01	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA		METALCASTY / MODELO: R0165	10	UNID.	600,00
		CHAVE PARA MANGUEIRA DE 1 ½E 2 1/2						
66	01	EDUTOR (MISTURADOR) ENTRE LINHAS PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COM MEDIDOR DE PORCENTAGEM DE ½% A 6%, FABRICADO EM ALUMÍNIO						
		RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E	VENCEDORA		TIPSA/ MODELO: BYPP7515	10	UNID.	2.400,00
67	01	REDUÇÃO STORZ EM BRONZE DE 2 1/2E 1 ½						
		INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	VENCEDORA		metalcasty	30	UNID.	96,333
68	01	ESGUICHO DE COMBATE A INCENDIO ESTRUTURAL DE 1 ½: Esguicho de 1 ½ polegada, selecionável em vazão e amplitude; destinado ao combate a incêndio urbano, estrutural, com empunhadura do tipo pistola: O esguicho deverá ser classificado como sendo do Tipo 3, conforme os itens 3.1.3 da norma EN 15182-2 e 3.1 alínea cda norma DIN 14367						
		SECUR- COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	VENCEDORA		TIPSA/ MODELO: VIPER SG 9520	30	UNID.	1.600,00
68	02	ESGUICHO DE COMBATE A INCENDIO ESTRUTURAL DE 2 ½: Esguicho de 2 ½ polegada, selecionável em vazão e amplitude; destinado ao combate a incêndio urbano, estrutural, com empunhadura do tipo pistola: O esguicho deverá ser classificado como sendo do Tipo 3, conforme os itens 3.1.3 da norma EN 15182-2 e 3.1 alínea cda norma DIN 14367						
		SECUR- COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	VENCEDORA		TIPSA/ MODELO: VIPER SG 9520	10	UNID.	2.000,00
69	01	FERRAMENTAS PARA ENTRADA FORÇADA (TIPO HOLLIGAN)						
		HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	VENCEDORA		USI MODELO ARROMBADO R - FERRAMENTA PARA ENTRADA FORÇADA TIPO HOLLIGAN	30	UNID.	500,00
70	01	QUEIMADOR PARA INCENDIO CONTROLADO TIPO PINGA FOGO						
		S.O.S.SUL RESGATE-COM E SERV DE SEGURANCA E SINALI	VENCEDORA		GUARANY MODELO: QUEIMADOR PINGA FOGO	10	UNID.	645,00
71	01	AGENTE GERADOR DE ESPUMA SINTÉTICA PARA COMBATE A INCENDIO TIPO LGE (LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA SINTÉTICA AFFF/ARC)						

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNID. MÁXIMO
01	F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP	VENCEDORA		Sintex ARC;	500	UNID.	354,90
72	01	AGENTE ENCAPSULADOR E SUPRESSÃO DE COMBATE A INCENDIO COM TECNOLOGIA ENCAPSULADORA					
		S.O.S.SUL RESGATE-COM E SERV DE SEGURANCA E SINALI	VENCEDORA		HCT MODELO: AGENTE DE SUPRESSAO F 500	300	UNID.
73	01	CONJUNTO DE ROUPA DE APROXIMAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO ESTRUTURAL					
		S.O.S.SUL RESGATE-COM E SERV DE SEGURANCA E SINALI	VENCEDORA		SOSSUL MODELO: BOMBEIRO	400	UNID.
74	01	CONJUNTO DE EPI NA COR LARANJA (BLUSA LONGA LARANJA, CALÇA LARANJA E BONÉ LARANJA), ESPECIFICADO COMO UNIFORME DE INSTRUÇÃO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DIÁRIO EM OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. 1 Especificações As especificações dos itens do Item 3.1 (Blusa longa laranja, calça laranja e boné laranja), estão detalhadas no Termo de Especificação anexo. - Os itens são especificados em termos de suas principais características e requisitos mínimos; - Quaisquer referências aos itens licitados, assim como o processo licitatório, inclusive naqueles apresentados pelas licitantes deverão estar de acordo com as denominações apresentadas neste Termo de Referência, inclusive quanto à sua enumeração e denominação; - Os Uniformes de Instrução e Serviço (4º A e 5º A) deverão apresentar obrigatoriamente as características mini. descritas no TERMO DE ESPECIFIC. do Item 01 do Lote 74:					
		VECTRA WORK INDUSTRIA DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - LTDA	VENCEDORA		VW FABRICANTE: VW PROCEDÊNCIA A	300	UNID.
74	02	CONJUNTO DE EPI NA COR CAQUI (BLUSA LONGA CAQUI, CALÇA CAQUI E BONÉ CAQUI), ESPECIFICADO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORME DE INSTRUÇÃO PARA USO DIÁRIO EM OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. 1 Especificações As especificações dos itens do Item 3.1 (Blusa longa cáqui, calça cáqui e boné cáqui), estão detalhadas no Termo de Especificação anexo. - Os itens são especificados em termos de suas principais características e requisitos mínimos; - Quaisquer referências aos itens licitados, assim como o processo licitatório, inclusive naqueles apresentados pelas licitantes deverão estar de acordo com as denominações apresentadas neste Termo de Referência, inclusive quanto à sua enumeração e denominação; - Os Uniformes de Instrução e Serviço (4º A e 5º A) deverão apresentar obrigatoriamente as características mínimas descritas no TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, contidos no item 02 do lote 74,					
		VECTRA WORK INDUSTRIA DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - LTDA	VENCEDORA		VW FABRICANTE: VW PROCEDÊNCIA A	300	UNID.
75	01	EPI BOTA TÁTICA PARA SEGURANÇA DOS PÉS DO BOMBEIROS NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DIÁRIOS.					
		CALCADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP	VENCEDORA		KALLUCI	400	UNID.

Teresina, 4 de outubro de 2019.

Egídio Nóbrega de Carvalho Leite - Major QOBM/Comb.
Presidente da CPL/CBMEPI

Of. 383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação

Ref. Proc. PGE/2019104719-0 – Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos (Correios) – Contrato nº 9912471469/2019 (ECT)

Partes: Procuradoria Geral do Estado e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** – CPNJ: 34.028.316/0022-38.

Fundamentação Legal: art. 25, caput, e artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Estimado – R\$ 150.000,00 (anual); R\$ 12.500,00 (mês);

Vigência do contrato: 22/09/2019 a 21/09/2020.

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 36.101; Estrutura Programática: 0090.2000; Classificação Funcional 04.122; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 0100001001; Subelemento: 67.

Extrato de publicação

Ref. Proc. PGE/2019074962-0 – Adesão SRP

Fundamentação Legal: Art. 15, III e V, e §§ 1º e 4º da Lei 8.666/93 e artigo 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Objeto: Aquisição de material de consumo expediente

Partes: Procuradoria Geral do Estado e **M B de Meneses – ME** (CNPJ 23.043.174/0001-37) - R\$ 7.802,70 (sete mil oitocentos e dois reais e setenta centavos);

Vigência: conforme Ordem de Fornecimento (entrega imediata).

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 36.101; Estrutura Programática: 0090.2000; Classificação Funcional 04.122; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 0100001001; Subelemento: 16.

Extrato de publicação

Ref. Proc. PGE/2019072897-0.

Objeto: Contrato de Ordem nº 03/2019.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e **G C Machado Filho Serviços de Limpeza EIRELI**, CNPJ/MF nº 11.359.991/0001-10.

Fundamentação Legal: art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/90.

Valor Estimado – R\$ 28.660,95 (vinte oito mil seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos);

Vigência: Conforme Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Estado - Classificação Institucional: 36.101; Estrutura Programática: 0090.2000; Classificação Funcional 04.122; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de recursos: 0100001001; Subelemento: 03.

Of. 416



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

No Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 149, do dia 08 de agosto de 2018, na página 12, providencia-se a presente **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**, nos seguintes termos:

ONDESELÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2018

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento, firmado entre o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí em favor da empresa SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRALTA. CNPJ nº 10.013.974/0001-63.
2. OBJETO: Repactuação dos valores mensais do contrato de R\$ 11.189,51 (onze mil, cento e oitenta e nove reais, e cinquenta e um

centavos) para R\$ 11.405,59 (onze mil, quatrocentos e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) a serem pagos à CONTRATADA, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 da categoria.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: Conforme CLAUSULA TERCEIRA - 3.41. O impacto da repactuação retroagirá ao ano de 2018, percebendo a empresa a diferença de 6 (seis) parcelas de R\$ 216,08 (duzentos e dezesseis reais, oito centavos), correspondendo ao intervalo entre os meses de julho/2018 e dezembro/2018, com valor total de R\$ 1.296,48 (um mil, duzentos e seis reais, e quarenta e oito centavos).

4. 3.1 Conforme CLAUSULA TERCEIRA - 3.4.2. O impacto da repactuação retroagirá ao ano de 2019, percebendo a empresa a diferença de 6 (seis) parcelas de R\$ 216,08 (duzentos e dezesseis reais, oito centavos), correspondendo ao intervalo entre os meses de janeiro/2019 a junho/2019, com valor total de R\$ 1.296,48 (um mil, duzentos e seis reais, e quarenta e oito centavos).

5. FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93- art.65, §8º; Decreto nº 2.271/97-art.5º.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2019.

LUIZ CLAUDIO MACÊDO

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2018

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento, firmado entre o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí em favor da empresa SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRALTA. CNPJ nº 10.013.974/0001-63.

2. OBJETO: Repactuação dos valores mensais do contrato de R\$ 11.189,51 (onze mil, cento e oitenta e nove reais, e cinquenta e um centavos) para R\$ 11.405,59 (onze mil, quatrocentos e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) a serem pagos à CONTRATADA, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 da categoria.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: Conforme CLAUSULA TERCEIRA - 3.41. O impacto da repactuação retroagirá ao ano de 2018, percebendo a empresa a diferença de 6 (seis) parcelas de R\$ 216,08 (duzentos e dezesseis reais, oito centavos), correspondendo ao intervalo entre os meses de julho/2018 e dezembro/2018, com valor total de R\$ 1.296,48 (um mil, duzentos e seis reais, e quarenta e oito centavos).

4. 3.1 Conforme CLAUSULA TERCEIRA - 3.4.2. O impacto da repactuação retroagirá ao ano de 2019, percebendo a empresa a diferença de 6 (seis) parcelas de R\$ 216,08 (duzentos e dezesseis reais, oito centavos), correspondendo ao intervalo entre os meses de janeiro/2019 a junho/2019, com valor total de R\$ 1.296,48 (um mil, duzentos e noventa e seis reais, e quarenta e oito centavos).

5. FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93- art.65, §8º; Decreto nº 2.271/97-art.5º.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2019.

LUIZ CLAUDIO MACÊDO

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO Nº 043 /2018	
Contratante	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	LUCYVALDO A PIAULINO - ME
CNPJ da Contratada	22.879.212/0001-23
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo continuação da necessidade dos serviços contínuos.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de limpeza e higiene, que será destinado à manutenção e assepsia no ambiente da sede da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 10/10/2019 a 10/10/2020
Data de Assinatura do Termo Aditivo	10/10/2019
Valor Global	R\$ 24.846,60
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Sub Função: 122 Programa: 90 Projeto/Atividade: 2000
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	100
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Lucyvaldo Alves Piaulino

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 09/2017.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000457/15-55.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: HIGLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato, por mais 90 (noventa) dias, expirando em 09/01/2020 e vigência contratual até 31/12/2020.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2019..
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 13/2017.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000457/15-55.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: HIGLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, expirando em 10/03/2020 e vigência contratual até 31/12/2020.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2019..

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

Deusval Lacerda De Moraes
Secretario de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 592



ONDE-SE LÊ:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.2017	
Número do Processo Administrativo	296/2017/SGI/INMETRO
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	CET SEG E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	11.842.881/0001-04
Resumo do Objeto	Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura	20/08/2019
Vigência	21/08/2019 a 20/08/2020
Valor Global	R\$ 183.407,64 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0090.2000
Natureza de Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	100

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.2017	
Número do Processo Administrativo	269/2017/SGI/INMETRO
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	CET SEG E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	11.842.881/0001-04
Resumo do Objeto	Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura	20/08/2019
Vigência	21/08/2019 a 20/08/2020
Valor Global	R\$ 183.407,64 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0090.2000
Natureza de Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	100

Of. 393

Diário Oficial

30

Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Contratante: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV

Contratada: J e Silva Lima EIRELLI (Silva e Barros LTDA) CNPJ: 04.162.704/0001-11

Processo Administrativo: Nº AC.002.1.001390/19-40 – SEADPREV/PI
Liberação Externa: Liberação nº 0413/2019 – DL/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 027/2017 DL/SEADPREV/PI.

Objeto: Contratação de Serviço de Locação de Veículos, (I – Veículos de Representação; II – Veículos de Serviços Especiais e III – Veículos de Serviços Comuns - conforme decreto estadual Nº 14.386/2011/PI) para atender as necessidades dos Órgãos do Estado do Piauí (órgãos da administração direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado do Piauí).

Valor Global: R\$ 23.062,44 (Vinte e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: Tesouro Estadual

Vigência: 12 meses (a contar da data de assinatura)

Assinaturas: COJUV (CONTRATANTE): J e Silva Lima EIRELLI (Silva e Barros LTDA) (CONTRATADA)

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2019.

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - SEID PROCESSO Nº 00413/2018-SEID PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-SEID	
Nome da Contratante	SEID – Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ da Contratada	32.218.788/0001-01
Resumo do Contrato	O presente contrato tem como objeto a aquisição de um veículo tipo Van adaptada, através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00413/2018-SEID; Parecer PGE/PLC nº 1737/19; Pregão Eletrônico nº 002/2019-SEID
Data de Assinatura do Contrato	23 de outubro de 2019
Valor Total do Contrato	R\$ 176.190,00 (Cento e setenta e seis mil, cento e noventa reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1.Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1.função: 04 2.Unidade orçamentária: 101 2.Subfunção: 242 Estrutura programática: Natureza da despesa: 449052 1.Programa: 0005 subelemento: 37 2.Ação (proj/ativ/op.Esp):1358 Fontes de recurso: 0110001001
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 852386/17
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Amélia Simões Habib (Master comércio de Veículos e Serviços Eireli)

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57

CONTRATADA: Fundo de Saúde dos Militares do Estado do Piauí.
CNPJ: Nº 01.259.050.0001/37.

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso pela CONTRADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Lindomar Castilho Melo.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 601

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.117.1.001005/18-43.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57

CONTRATADA: Mutual Serviços de Engenharia Ltda.

CNPJ: Nº 10.659.927/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do valor mensal do contrato nº 024/2016, estabelecido na Cláusula Segunda, de R\$ 87.431,41 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 85.390,85 (oitenta e cinco mil e trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)** com efeitos retroativos a maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI.

Of. 609



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000247/19-70
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016-CPL/SESAPI
Fundamento Legal	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016 - CPL/SESAPI VINCULADO A LIBERAÇÃO Nº 0386/2019 - DL/SEADPREV/PI.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	17.129.904/0001-14
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de Preço, Para Eventual prestação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviço de Locação de ventiladores Pulmonares Microprocessadores.
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	15 de outubro de 2019
Valor Global	R\$ 1.028.444,04(Um milhão e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JANE LUCIA SANTOS SILVA MORÃES

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1349

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/19 – PROCESSO Nº AA.907.1.0012046/19-40

OBJETO: Prestação de Serviço de Consumo de Água referente aos meses de setembro/19 e outubro/19 da Casa da gestante da maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER..
EMPRESA: ÁGUAS DE TERESINA SPE. S.A
VALOR: R\$ 3.848,54 (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/19 – PROCESSO Nº AA.907.1.1659/19-39

OBJETO: Serviço de manutenção em Equipamentos Hospitalares com Reposição de peças
EMPRESA: MEDPLUS EIRELI
VALOR: R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/19 – PROCESSO Nº AA.907.1.2061/19-08

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de Hemodiálise para paciente. Elizânia Cardoso Guimarães
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIALTDA
VALOR: R\$ 807,00 (Oitocentos e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/19 – PROCESSO Nº AA.907.1.1859/19-10

OBJETO: Material Médico Hospitalar – Filme de Ultrasonografia UPP_11 MMX
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
VALOR: R\$ 22.250,00 (Vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/19 – PROCESSO Nº AA.907.1.2047/19-53

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Ref., ao mês de agosto/19 – Linha (86) 3228-1566 e 3228-1717.
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 115,12 (Cento e quinze reais e doze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1374

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000964/19-89
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial nº 134/19CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação Emergencial nº 134/2019-CPL/MDER Ratificada e publicada no DOE nº 190 de 07/10/2019, pág.31, fundamentada no art.24, IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico nº 147/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ do Contratado	28.868.821/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos Comuns e Correlatos em Caráter Emergencial (gel, fluconazol, ampicina, ampicilina, benzilmetronidazol, benzilpenicilina, clindamicina e outros)
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	21 de outubro de 2019.
Valor Global	R\$ 44.393,76 (Quarenta e quatro mil trezentos e noventa e três e setenta e seis centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: LUCIANA BORGES DA SILVA GAZE

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1376



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001851/18 - 48
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.24,II DA LEI Nº 8.666/93 , Vinculado ao Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 156/2019. .
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.699.342/0001-28
Resumo do Objeto do Contrato	Serviço de Locação de Central Telefônica Tipo PABX
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	12 (Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	18 de outubro de 2019.
Valor Global	R\$ 16.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Função	10
Sub função	0003
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Subelemento da Despesa	10
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000964/19-89
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial nº 134/19CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação Emergencial nº 134/2019-CPL/MDER Ratificada e publicada no DOE nº 190 de 07/10/2019, pág.31, fundamentada no art.24, IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico nº 147/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	24.175.423/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos Comuns e Correlatos em Caráter Emergencial (gel, fluconazol, ampicilina, ampicilina, benzilpenicilina, clindamicina e outros)
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	22 de outubro de 2019.

Valor Global	R\$ 8.985,50(Oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada:RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA

Dr.Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1377

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000887/19-10
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/HU/2019
Fundamento Legal	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/HU/2019, ADESÃO Nº 817/2019, ADESÃO Nº 29/2019 E PARECER PGE Nº 1761/2019 E LEI Nº 8.666/93..
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ do Contratado	05.258.798/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Materiais Permanentes (Assistenciais e de Uso Geral)
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	(12) (Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	22 de outubro de 2019.
Valor Global	R\$ 44.861,40 (Quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: HÉLIO GERVÁSIO CINTRA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1376



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.433/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gases medicinais para o Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 24/10/2019, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 06/11/2019 (quarta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 06/11/2019 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **24/10/2019**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2019.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:
Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2019/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.171/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos laboratoriais automáticos e o fornecimento de todos os reagentes e insumos necessários à realização dos exames laboratoriais, bem como implantação e manutenção de sistema informatizado de gestão Laboratorial, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 29/10/2019, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 11/11/2019 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 11/11/2019 (segunda-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **29/10/2019**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:
Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.239/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas de hemodiálise e osmose reversa, incluindo as manutenções (preventiva e corretiva) dos equipamentos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às **09:00 (nove horas)**, do dia **08/11/2019 (sexta-feira)**.

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

Edital Disponível: A partir do dia **25/10/2019**, via *internet* no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Valor Estimado: R\$ 554.664,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Teresina (PI), 22 de outubro de 2019.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:
Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.043/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviço de tratamento físico, químico e microbiológico de água no Hospital Getúlio Vargas-HGV e no Hospital Regional Justino Luz – Picos-PI, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Sessão Pública: às **09:00 (nove horas)**, do dia **07/11/2019 (quinta-feira)**.

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

Edital Disponível: A partir do dia **24/10/2019**, via *internet* no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão (levar CD para cópia).

Valor Estimado: R\$ 248.352,54 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 22 de outubro de 2019.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:
Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.528 /2019

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE**

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203

EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO (com cessão, por parte da empresa vencedora, das bombas de infusão em quantidade necessária para atender à demanda de cada hospital participante do TR), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 11/11/2019 (segunda-feira).

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

Edital Disponível: A partir do dia 29/10/2019, via internet no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Valor Estimado: R\$1.649.940,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Teresina (PI), 22 de outubro de 2019.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.016/2019**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 05 (cinco) eletrocardiógrafos portáteis para atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas-HGV, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 12/11/2019 (terça-feira).

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

Edital Disponível: A partir do dia 31/10/2019, via internet no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão (levar CD para cópia).

Valor Estimado: R\$ 62.583,33 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Teresina (PI), 22 de outubro de 2019.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza

Presidente - FEPISERH

ERRATA DO EXTRATO PARCIAL Nº 016/2019/FEPISERH/PL

PUBLICADO NO DOE - PINº 178 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 (PAGINAS 28 A 31)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LENTES INTRAOCULARES E INSUMOS PARA CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 10/09/2019

Homologação: 12/09/2019

Autoridade Superior: **WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA**

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL SOLICITADA	Empresa vencedora	MARCA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL DE ACRÍLICO HIDROFÍLICO, PEÇA ÚNICA, ZONA ÓPTICA VARIANDO DE 5,5 MM A 6,0 MM, BICONVEXA, PODER DIÓPTRICO + 1.00 D	UMA	2	MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MEDICAS S/A	MEDIPHACOS	R\$65,00	R\$130,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL SOLICITADA	Empresa vencedora	MARCA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL DE ACRÍLICO HIDROFÍLICO, PEÇA ÚNICA, ZONA ÓPTICA VARIANDO DE 5,5 MM A 6,0 MM, BICONVEXA, PODER DIÓPTRICO + 1.00 D	UMA	2	OFTALMICA PROLENTES COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO LTDA	OFTVISION	142,00	284,00

ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: (duzentos e oitenta e quatro reais)

**EXTRATO PARCIAL Nº 018/2019/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.457/2019/FEPISERH/PI.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019/FEPISERH/PI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 13/09/2019.

Homologação: 25/09/2019.

Autoridade Superior: Welton Luiz Bandeira de Souza

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO - MATERIAL DE CONSUMO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCAS APRESENTADAS	EMPRESAS VENCEDORAS	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Achocolatado em pó com 7 vitaminas, para preparo de bebida láctea, embalagem aluminizada contendo 1kg	KG	980	SHOWCAUL	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 8,00	R\$ 7.840,00
2	Açúcar cristal natural, sem aditivos, conservante e corante; embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, pacotes de 1 ou 2 kg.	KG	23.100	OLHO D'AGUA	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,09	R\$ 48.279,00
3	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose, ótima qualidade, embalagem plástica com 100 ml, resistente	UND	864	UNIÃO/ADOCYL	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 6,40	R\$ 5.529,60
4	Alho em pasta, pote com 200g	PTE	1.280	CARVALHO	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,80	R\$ 3.584,00
5	Ameixa em calda, secas tenras sem caroço, peso drenado de 200g	LT	480	QUERO	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 3,76	R\$ 1.804,80
6	Amido de milho, embalagem com 1000 gramas.	CX	720	MAISENA	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 9,20	R\$ 6.624,00
7.1	COTA PRINCIPAL - Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, pacote de 5kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	KG	37.500	ARNO	C M F SILVA - ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 2,95	R\$ 110.625,00
7.2	COTA RESERVADA - Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, pacote de 5kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	KG	12.500	ARNO	C M F SILVA - ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 2,95	R\$ 36.875,00
8	Aveia em flocos, sachê com 250 gramas	UNID	1.440	YOKI	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 2,70	R\$ 3.888,00
9	Azeite de oliva, puro, sem colesterol, acidez mínima de 0,5%, embalagem contendo 500ml	LT	600	LISBOA	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
10.1	COTA PRINCIPAL - Biscoito de sal, tipo cream cracker, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com embalagem tripla totalizando 400g	KG	1.848	POTY	C M F SILVA - ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 7,50	R\$ 13.860,00
10.2	COTA RESERVADA - Biscoito de sal, tipo cream cracker, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com embalagem tripla totalizando 400g	KG	616	POTY	C M F SILVA - ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 7,50	R\$ 4.620,00

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203

11.1	COTA PRINCIPAL - Biscoito doce, tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com embalagem tripla totalizando 400g,	KG	2.718	POTY	C M F SILVA - ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 7,50	R\$ 20.385,00
11.2	COTA RESERVADA - Biscoito doce, tipo Maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com embalagem tripla totalizando 400g,	KG	906	POTY	C M F SILVA - ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 7,50	R\$ 6.795,00
12	Café moído 250g, empacotado a vácuo em pó torrado e moído produto de 1ª qualidade; não contém glúten., embalagem aluminizada	KG	3.220	RANCHEIRO	F C BRANCO EIRELI - EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 20,75	R\$ 66.815,00
13	Caldo de galinha, embalagem com 4 tabletes	UND	1.200	KNORR	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
14	Caldo de carne, embalagem com 4 tabletes	UND	1.200	KNORR	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
15	Canela em pó, pote com 25 gramas,.	PTE	960	SEMPRE VIVA	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 1,03	R\$ 988,80
16	CATCHUP, FRASCO COM 400 GRAMAS Embalagem contendo peso líquido de 400 gramas hermeticamente fechada.	UNID	180	QUERO	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 2,95	R\$ 531,00
17	Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos	CX	1.560	MARATA	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,00	R\$ 3.120,00
18	Chá de capim cidreira, caixa com 10 saquinhos	CX	1.560	MARATA	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,00	R\$ 3.120,00
19	Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos	CX	1.560	MARATA	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,00	R\$ 3.120,00
20	Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos	CX	960	MARATA	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
21	Condimento, sem sal, pacote com 100g. Embalagem acondicionada em recipiente de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo	UND	3.360	MARATA	F C BRANCO EIRELI - EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 0,55	R\$ 1.848,00
22	Corante alimentício a base de urucum, pacote de 1 kg	KG	1.200	MARATA	F C BRANCO EIRELI - EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
23	Creme de leite, caixa com 200g, elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada	CX	1.100	CCGL	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 2,15	R\$ 2.365,00
24	Doce em massa (goiaba ou banana) caixa com 600g.	UND	500	QUALITA	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
25	Ervilha em conserva, pote com 200g	UND	840	FUGINI	F C BRANCO EIRELI - EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 1,90	R\$ 1.596,00
26	Farinha de mandioca branca, fina, pacote de 1 kg	KG	3.120	LOURO	F C BRANCO EIRELI - EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 3,39	R\$ 10.576,80
27	Farinha de trigo, pacote com 1kg, sem fermento, embalada em saco plástico resistente. .	KG	480	KITANO	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 3,25	R\$ 1.560,00

28.1	COTA PRINCIPAL - Feijão cariquinho, tipo 1, pacote de 1 kg, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	KG	9.000	POTY	CM F SILVA – ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 5,50	R\$ 49.500,00
28.2	COTA RESERVADA - Feijão cariquinho, tipo 1, pacote de 1 kg, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	KG	3.000	POTY	CM F SILVA – ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
29	Feijão preto, tipo 1, pacote de 1 kg, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	KG	600	POTY	CM F SILVA – ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
30	Feijão branco, tipo 1, pacote de 1Kg, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	KG	720	BEL SABOR	F C BRANCO EIRELI – EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 3,68	R\$ 2.649,60
31	Gelatina (sabores diversos), em pó p/ preparo, caixa com 30g	CX	144	CAMP	F C BRANCO EIRELI – EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 1,02	R\$ 146,88
32	Leite condensado, lata com 395g	LT	600	ITALAC	LUCYVALDO A PIAUILINO – EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
33	Leite de coco, garrafa com 500ml	GAR	600	COPRA	LUCYVALDO A PIAUILINO – EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
35	Leite em pó desnatado, lata com 300g.	LT	1.560	ITALAC	LUCYVALDO A PIAUILINO – EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 8,90	R\$ 13.884,00
36	Leite em pó integral instantâneo, pacote com 200g	PCT	5.520	ITALAC	LUCYVALDO A PIAUILINO – EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 3,85	R\$ 21.252,00
37	Macarrão espaguete, pacote com 500g	KG	5.400	POTY	F C BRANCO EIRELI – EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 2,36	R\$ 12.744,00
38	Macarrão parafuso, pacote com 500 g.	KG	600	BONSABOR	LUCYVALDO A PIAUILINO – EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
39	Maionese, pote com 250 gramas	PCT	300	SOYA/QUERO	LUCYVALDO A PIAUILINO – EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 2,50	R\$ 750,00
40	Margarina, pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre), cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans).	KG	5.000		FRACASSADO	R\$ -	R\$ -
41	Milho verde em conserva, lata de 200g	LT	940	QUERO	LUCYVALDO A PIAUILINO – EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 1,38	R\$ 1.297,20
42	Molho de pimenta, embalagem de 150 ml	UND	540	KNORR/GOTA	LUCYVALDO A PIAUILINO – EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 1,65	R\$ 891,00

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203

43	Molho inglês, frasco de 150ml	FR	430	KITANO	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 2,00	R\$ 860,00
44	Molho de soja tradicional, frasco de 150 ml	FR	1.000	KITANO/SAKURA	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
45	Mostarda, frasco com 400 gramas	FR	100	QUERO	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 6,80	R\$ 680,00
46	Óleo vegetal comestível de soja 900ml, refinado, sem colesterol	LT	4.200	SOYA	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 3,20	R\$ 13.440,00
47	Pimenta do reino moída, pacote com 50g	PCT	300	TEMPERO DA VOVÓ	C M F SILVA - ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 1,00	R\$ 300,00
48	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote com 1kg	KG	2.500	PIRAMIDE	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
49	Salsicha, lata com 180g	LT	840	ANGLO/BORDON	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 2,65	R\$ 2.226,00
50	Sardinha, lata com 130 g, conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida	LT	880	NAVEGANTE	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 3,00	R\$ 2.640,00
51	Suco de caju, garrafa com 500ml	GAR	9.280	MARA SUCO	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,38	R\$ 22.086,40
52	Suco de goiaba, garrafa de 500ml	GAR	9.400	SEREGY	F C BRANCO EIRELI - EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 3,28	R\$ 30.832,00
53	Tempero líquido, garrafa 500 ml.	GAR	1.200	TEMPERO DE CASA	F C BRANCO EIRELI - EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
54	Vinagre de vinho tinto de 500 ml	GAR	1.440	MARATA	F C BRANCO EIRELI - EPP; CNPJ: 00.098.317/0001-02	R\$ 1,23	R\$ 1.771,20
55	Bolo de Milho 700g	UND	96	GERAPÃO	C M F SILVA - ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 9,45	R\$ 907,20
56	Bolo Pudim 700g	UND	96	GERAPÃO	C M F SILVA - ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 9,45	R\$ 907,20
57	Bolo Rosca 700g	UND	96	GERAPÃO	C M F SILVA - ME; CNPJ: 41.260.555/0001-50	R\$ 9,45	R\$ 907,20
58	Peta	KG	420	CARVALHO	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 8,50	R\$ 3.570,00
59	Polpa de Frutas sabor cajá, acerola, caju, goiaba e maracujá PCT 500g	PCT	288	DA FRUTA	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP; CNPJ: 22.879.212/0001-23	R\$ 4,00	R\$ 1.152,00
60	Copo descartável 50ml cx c/ 50 pct	CX	48	FONPLAST	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 78,00	R\$ 3.744,00
61	Copo descartável 200ml cx c/ 25 pct	CX	96	FONPLAST	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
62	Colher P, G caixa c/ 20 pct	CX	12	FONPLAST	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 34,00	R\$ 408,00
63	Guardanapo de papel 25X25 cx c/ 20pct	CX	12	MAXX	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 24,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 625.328,88 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).							R\$ 625.328,88

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 018/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 016/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.001.457/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou reprogaoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.001.457/2019/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	LUCYVALDO A PIAULINO - EPP
CNPJ	22.879.212/0001-23
INSC. ESTADUAL	19.564.899-4
CONTATO	(0xx86) 3214-4187
ENDEREÇO	AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 3016, BAIRRO: AEROPORTO, CEP: 64.006-700

CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	ludistribuidora@outlook.com

LICITANTE	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ	07.239.237/0001-79
INSC. ESTADUAL	19.470.232-4
CONTATO	(0xx86) 3085-1395
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO RAIMUNDO, Nº 779, BAIRRO: PIÇARRA, CEP: 64.017-090
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	clb.the@outlook.com

LICITANTE	C M F SILVA - ME
CNPJ	41.260.555/0001-50
INSC. ESTADUAL	19.421.518-0
CONTATO	(0xx86) 3220-5010 / 3220-6555
ENDEREÇO	AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO, Nº 5.000, CEAPI, BAIRRO: LOURIVAL PARENTE, CEP: 64.023-450
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	gerapaothe@gmail.com

LICITANTE	F C BRANCO EIRELI - EPP
CNPJ	00.098.317/0001-02
INSC. ESTADUAL	19.596.026-2
CONTATO	(0xx86) 99981-0025
ENDEREÇO	RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1479, BAIRRO: MAFUÁ, CEP: 64.000-250
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	venturadistribuicao@gmail.com

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2019

Processo Administrativo nº AA.040.1.022554/18-81

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e nos termos do Processo Administrativo nº AA.040.1.022554/18-81, AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação por caráter emergencial, com vistas a contratar empresa para realizar serviços de limpeza e manutenção na sede do Iaspi, em Teresina/PI. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. .

Teresina(PI), 23 de outubro de 2019

Diretor Geral do Iaspi

Daniele Amorim Aita

Of. 345



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.018054/19-72.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 360/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0821688-14.2019.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) frascos-ampolas de RANIBIZUMABE 10mg/ml, solução injetável com 0,23ml, para a paciente **YEDA BENEDITA SILVA CARDOSO.**

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.568,23 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015408/19-24.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 357/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0812211-64.2019.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) frascos de OMALIZUMABE 150MG, para a paciente **RENATA AGOSTINHO QUEIROZ.**

EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.550,48 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015058/19-68

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 353/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL Nº 0800782-82.2018.8.18.0028.**

OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) cápsulas de CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG para o paciente **ROSIMAR FERREIRA MARTINS.**

EMPRESA SELECIONADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 1.335,60 (mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009520/19-08.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 330/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800227-54.2017.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) cápsulas de CRISOTINIBE 250mg para a paciente **MARIA VALDEGRACE DE OLIVEIRA RODRIGUES.**

EMPRESA SELECIONADA: ELFAMEDICAMENTOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 148.536,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014173/19-26.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 342/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0804679-73.2018.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 14.400g (quatorze mil e quatrocentos gramas) de fórmula nutricional completa para crianças a partir de 01 ano, com alergia ou intolerância múltipla, à base de aminoácidos livres maltodextrina, para a paciente **PEDRO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS.**

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA (R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO).

VALOR TOTAL: R\$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016600/19-15

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 354/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL Nº 2011.001.001885-3.**

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) cápsulas de CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, para a paciente **ESTER SOARES DE OLIVEIRA SOUSA.**

EMPRESA SELECIONADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 1.058,40 (mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.018574/19-28

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 356/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.001105-7.**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: **03 CAIXAS DE ACCU-CHEK FLEXLINK I 8/60 10PCS; 03 CAIXAS DE ACCU-CHEK FLEXLINK CANNULA 8- 10PCS; 15 CAIXAS DE ACCU-CHEK PERFORMA 50CT STRIPLA; 01 CAIXA DE ACCU-CHEK FASTCLIX, 204 LANCETS NON-EU,** para a paciente **VANESSA CAROLINE COSTA MACHADO.**

EMPRESA SELECIONADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.329.222/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 5.442,80 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

CONSIDERANDO a impugnação apresentada, tempestivamente, pela empresa Dinâmica Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP;

CONSIDERANDO que a procedência da impugnação acarretará em modificações substanciais no procedimento licitatório, especialmente no tocante ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, ao estabelecer que **“qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”;**

RESOLVE ADIAR o Pregão Presencial nº 011/2019 para data ainda a ser definida. Informamos, ainda, que o aviso do certame licitatório com nova data da sessão será republicado nos meios de comunicação oficial.

Oeiras-PI, 22 de outubro de 2019.

Silvia Maria Gomes de Araújo
Silvia Maria Gomes de Araújo
Pregoeira do HRDC

Of. 150

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2018	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	14.926.785/0001-32
Do Objeto do Termo Aditivo	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04.09.2019, a vigência do contrato nº 027/2018, cuja vigência passará a ser até 04.09.2020, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto contempla LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, conforme especificações previstas na Ata de Preços do Registro Pregão Presencial nº 001/2018-EMATER.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES: O presente Contrato abrange 70 unidades do item 04 (MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 440 PPM; VEL. IMPRESSÃO 40 PÁGINAS POR MINUTO; FRANQUIA 6.000 PÁGINAS) do Pregão Presencial nº 01/2018 - EMATER/PI, publicado no DOE/PI nº 92, págs. 31-34, de 17.05.2018, no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) e valor global anual de R\$ 495.600,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO: O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Pregão Presencial nº 001/2018/EMATER-PI, Processo Administrativo nº AA.039.1.000399/18-02, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Ata de registro de Preços nº 001/2018-EMATER (DOE/PI nº, 92, de 17.05.2018, pág. 31), Portaria SEADPREV nº 211/2018 (DOE/PI nº 147, de 06.08.2018, pág 14-15).</p>
Valor do Contrato	Valor mensal R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 04.09.2019 a 04.09.2020
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02.09.2018
Ação Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UG 450201; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - José Bezerra Veras Júnior

Of. 477

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017						
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI - CNPJ 06.535.926/0001-68					
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 17.303.225/0001-10					
Objeto do Aditivo	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 1 (um) mês a vigência do contrato nº 020/2017, celebrado entre as partes aqui qualificadas, passando a vigor até 09.10.2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de solução de atendimento multiplataforma, que tem como objetivo disponibilizar um canal de comunicação para o usuário do sistema, que visa atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI. Para esta finalidade serão disponibilizados: solução composta por portal WEB, controle de fluxo processual dinâmico, DASH BOARD, instalação, manutenção e gestão de unidades de atendimento, desenvolvimento e disponibilização de aplicativos mobile, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e demais documentos do Processo SEADPREV nº AA.002.1.003606/17.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOS ITENS: O valor do presente aditivo de prorrogação é de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais), conforme itens do relacionados no termo de Contrato, abaixo reproduzidos:</p>					
	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	Qtd	Valor Ref unitario	Valor Ref total/mês
	2	Desenvolvimento e Licença de uso do APK mobile módulo servidor, gestão, manutenção, evolução e interface WEB	UND	01	62.000,00	62.000,00
	4	Servidores de mensagens - serviço de disponibilização de servidores de mensagens que permitam o envio de mensagens automáticas pelo aplicativo mobile, programadas pela CONTRATANTE	UND	01	61.500,00	61.500,00
	5	Unidades de Atendimento- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e gerenciamento das unidades de atendimento, bem como serviço de suporte técnico e manutenção dos equipamentos Hot Spot - disponibilização de funcionalidade e aplicativo de HOT SPOT.	UND	23	4.900,00	112.700,00
	6	Licença de Solução WEB de Serviços de Controle de fluxo processual dinâmico	UND	01	63.500,00	63.500,00
	TOTAL MENSAL					299.700,00
Prazo de Vigência	01 mês - 09.09.2019 a 09.10.2019					
Prazo de Execução	12 (doze) meses					
Data do Aditivo	09.09.2019					
Valor do Termo Aditivo	R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)					
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão					
Natureza de Despesa	33.90.39					
Fonte de Recursos	As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE: 10; NATURZA DE DESPESA 339039					
Signatários	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: João José de Alencar Cruz (BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA)					

Of. 476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

Processo Adm. Nº 2482/2019. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 007/2019, abertura dia 12/11/2019 às 08:00h, objetivando Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços construção de uma academia de saúde, modalidade intermediária na sede do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 125.000,00. Fonte de Recursos: Convênios (Proposta nº 11268.282000/1180-2). Local do evento, retirada do edital e informações: sede provisória da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 130 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

Processo Adm. Nº 24812019. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 008/2019, abertura dia 14/11/2019 às 08:00h, objetivando Contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Academia de Saúde Modalidade Intermediária na localidade Olaria Zona Rural do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 125.000,00. Fonte de Recursos: Convênios (Proposta nº 11268.282000/ 1180-03). Local do evento, retirada do edital e informações: sede provisória da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 130 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 23 de outubro de 2019.
LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação
P.P. 2222

OUTROS

O Sr. Paulo Dalto Neto torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular na localidade da Fazenda Chapada do Céu, Sub-Bacia Gurguéia, Aquífero Poti-Piauí, no município de Sebastião Leal-PI, Coordenadas 07° 40' 45,9" S / 44° 04' 25,7" W, para reservar 8.760m³/h ano para consumo humano.

O Sr. Paulo Dalto Neto torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular na localidade da Fazenda Chapada do Céu, Sub-Bacia Gurguéia, Aquífero Poti-Piauí, no município de Sebastião Leal-PI, Coordenadas 07° 40' 2,5" S / 44° 05' 12" W, para reservar 8.760m³/h ano para consumo humano.

P.P. 2219

AMadeira de Lei Florestal e Industrial LTDA (CNPJ 13.002.317/0001-09) torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a outorga de direito de uso de recursos hídricos de um poço tubular (7°54'16.68"S/43°35'45.49"O) na Fazenda Vereda da Lagoa, zona rural do município de Elizeu Martins - PI, pertencendo a bacia hidrográfica do rio Itaueira e o aquífero Poti-Piauí. Reservar 3.281,35 m³/ano com a finalidade de consumo humano e bovinos.

P.P. 2216

Srs. **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER e OUTROS** (CPF nº 781.931.259-91) torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença de Operação (LO) após atender as condições. Esta licença contempla as duas Fazendas MA, Roglin e Ulsenheimer, onde são desenvolvidas as atividades agrícolas, estando situadas na chapada das Mangabeiras no município de corrente – PI.

P.P. 2217

MARIA LUZIA COELHO DIAS – ME, CNPJ 00.089.887/0002-17, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a LICENÇA de OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LIQUIDOS DERIVADO DE PETROLEO localizado na AVENIDA CANDIDO COELHO, 42 BAIRRO Centro, SÃO JOAO DO PIAUI/PI. SÃO JOAO DO PIAUI-PI, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

P.P. 2220

J R R CASTRO - EPP, CNPJ: 41.267.949/0001-30, torna público que requereu da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, renovação da Licença de Operação Nº 046/19 e Lic. de Extração Nº 002/2019 para Lavra de Saibro (Seixo e Massará) no Loteamento Portal da Teresina, Q. D, Lotes 09 e 10, Localidade Remanso, Teresina/PI.

A Empresa **NERY SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME**, firma estabelecida no Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Rua Ricardo Rodrigues Coimbra Nº 1415, Sala 02, C.N.P.J/M.F, sob Nº 20.033.038/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, a renovação da licença ambiental, na categoria (licença de operação) de Nº 0067/2015 e Processo Nº 2015/0032151 para o empreendimento/atividade de extração de mineral areia.

P.P. 2222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI – NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.

DELIBERAÇÕES:

1. Orçamento 2020
2. Andamento das ações de Instalação do Porto Seco
3. Status da estruturação da Companhia
4. Nomeação do Comitê de Auditoria Estatutário e do Auditor Interno
5. Outros assuntos de interesse da Companhia

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria: Orçamento 2020, posicionamento das ações para instalação do Porto Seco de Teresina, nomeações dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Auditor Interno e outros assuntos de interesse da Companhia PORTO PI: Relatório COMEX PIAUÍ, atualização da Lei 6.376/2013 e apresentação da proposta do Plano Estratégico 2020-2025.

DESENVOLVIMENTO: Por máximo entendimento foi deliberado o seguinte:

- 1) **Orçamento 2020** – Apresentado e aprovado o Orçamento da Companhia PORTO PI 2020, com justificativa dos valores e estratégia de captação.
- 2) **Nomeações** – Aprovadas as nomeações dos candidatos a membros do Comitê de Auditoria Estatutário e ao cargo em comissão de Auditor Interno, previstos na Lei 13.303/2016 e no Estatuto Social, adiante qualificados.
 - 2.1) **Comitê de Auditoria Estatutário:**
 - Peter Trento
 - Darlam Porto da Costa
 - Maria de Fátima Soares Moreira Ribeiro
 - 2.2) **Auditor Interno**
 - Carolina Macedo Castelo Branco
- 3) **Porto Seco e Plano Estratégico 2020-2025 (Minuta)** – posicionamento sobre as ações para instalação do Porto Seco de Teresina, contextualizando sobre a cessão do galpão da CONAB no Terminal Ferroviário e a elaboração do EVTE solicitada à Receita Federal pela FIEPI, instituição que representa os empresários que operam no mercado internacional, no processo de instalação do Porto Seco de Teresina. Apresentação da minuta do Plano Estratégico 2020-2025, que recebeu sugestões de incorporar estruturas e práticas voltadas para a Gestão da Qualidade; foi proposto a adequação do Plano ao formato mais moderno, inclusive com o Business Plan (Plano de Negócio). Ao final, foi enfatizado a importância do alinhamento do Plano Estratégico da Companhia com os Fundamentos da Excelência da Gestão, preconizados pela Fundação Nacional da Qualidade – www.fnq.org.br. – especialmente em função de um dos Valores da Companhia: Busca da Excelência da Gestão. Por unanimidade, ficou APROVADO que o Plano Estratégico 2020-2025 deverá ser validado na reunião do Conselho de Administração a ser realizada em Dezembro, em data a ser confirmada, após a incorporação das melhorias sugeridas.
- 4) **Atualização da Lei 6.376/2013** – explanação sobre o trâmite do Projeto de Lei de Alteração da Lei 6.376/2013 na Assembleia Legislativa
- 5) **Comércio Exterior** – Apresentado a estrutura do Relatório COMEX PIAUÍ, a ser veiculado mensalmente, tendo como referência dados da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX, do Ministério da Economia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada pelo Presidente do Conselho e demais

membros, em 01 (uma) via, que será registrada junto aos órgãos competentes e publicada em forma de extrato, como faculta a Lei.

JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HELANO DIÓGENES PINHEIRO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LENILDO DE LIMA E SILVA
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIA DE FÁTIMA RODRIGUES ROCHA
SECRETÁRIA DA REUNIÃO

Of. 047

AGROPECUARIA CANAA, CNPJ 11.412.094/0001-22, torna público que RECEBEU a Licença Previa, Licença de Instalação e REQUEREU a Licença de Operação, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para atividade Agrícola, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P.P. 2218

Posto Osório Duarte LTDA, CNPJ: 20.141.952/0001-32, Av. Presidente Médice, 203, Centro, Ribeira do Piauí-PI, RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO (D000151/16-007274/15, venc.15/03/20) do seu posto de combustível.

Posto Osório Duarte LTDA, CNPJ: 20.141.952/0001-32, Av. Presidente Médice, 203, Centro, Ribeira do Piauí-PI, REQUEREU da SEMAR a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação-LO (D000151/16-007274/15, venc.15/03/20) do seu posto de combustível.

ESTRADEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 24.335.773/0001-97, requereu da SEMAR as Licenças Prévia-LP e de Instalação – LI, de seu posto de venda de combustíveis na rodovia BR-226 km 28, sn, Bairro Vila Bandeirante em Timon-MA.

P.P. 2221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que **SOLICITA** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, a Renovação da Licença de Instalação (L.I.) nº D000567/17 - 008518/15, referente a Pavimentação Asfáltica no Trecho Avelino Lopes/ Divisa PI/ BA, com 25,14 km de extensão, a ser executada no Município de Avelino Lopes, neste Estado.

Teresina, outubro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 822



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP- PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA
RELATÓRIO DE ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 2019, FORNECIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA
FAZENDA-SEFAZ
PERÍODO: julho a setembro DE 2019

1. ARRECAÇÃO DOS RECURSOS

	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas	
		No Trimestre	Até o Trimestre
Receita	150.483.629,00	60.073.024,16	147.304.996,95
Deduções	0,00	0,00	0,00
Total Arrecadado	150.483.629,00	60.073.024,16	147.304.996,95

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA

Unidade Gestora	Despesas Liquidadas	
	No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	2.020.000,00	5.994.800,00
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	5.251.760,06	10.095.670,28
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	817.724,85	10.760.180,71
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	35.100,00	35.100,00
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	13.650.680,34	17.494.920,50
200203 - FUND. DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	147.930,00	2.112.945,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	9.120.093,90	20.921.630,32
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	5.647.527,93	15.692.841,30
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	7.269.048,34	15.284.500,19
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.714.436,57	26.058.465,20
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1.604.394,00	1.604.394,00
Total	55.278.695,99	126.055.447,50

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 • Nº 203

3. RECEITA ARRECADADA X DESPESA LIQUIDADADA

	No Trimestre	Até o trimestre
Receita Arrecadada Líquida	60.073.024,16	147.304.996,95
Despesas Liquidadas	55.278.695,99	126.055.447,50
Superávit/(Déficit) do Exercício	4.794.328,17	21.249.549,45

4. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO

Unidade Gestora	Projeto	Despesas Liquidadas	
		No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	000024 - Comunidades Terapêuticas	2.020.000,00	5.994.800,00
	Total	2.020.000,00	5.994.800,00
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	2.641.648,38	4.551.129,98
	000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	2.610.111,68	5.544.540,30
	Total	5.251.760,06	10.095.670,28
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	000023 - Apoio ao Transporte Escolar da Rede Estadual de Ensino	817.724,85	10.760.180,71
	Total	817.724,85	10.760.180,71
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	000039 - Programa auxílio alimentação estudantil	35.100,00	35.100,00
	000040 - UAPI	0,00	0,00
	Total	35.100,00	35.100,00
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	000013 - Produção Agrícola - Garantia Safra	8.001.613,75	8.030.065,00
	000025 - Apoio ao Incentivo à Irrigação com o Subsídio de Energia Elétrica para Agricultores Familiares	5.649.066,59	9.464.855,50
	Total	13.650.680,34	17.494.920,50
200203 - FUND. DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	000040 - UAPI	147.930,00	2.112.945,00
	Total	147.930,00	2.112.945,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	7.845.801,68	19.647.338,10
	000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	1.274.292,22	1.274.292,22
	Total	9.120.093,90	20.921.630,32
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí	5.647.527,93	15.692.841,30
	Total	5.647.527,93	15.692.841,30
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	000018 - Auxilio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	76.000,00	210.000,00
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	2.478.486,34	6.315.491,64



	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	1.130.976,00	3.314.322,55
	000022 - Escola de Conselho do Estado do Piauí	425.290,00	674.710,00
	000031 - Água é vida	699.870,00	1.199.870,00
	000032 - Potencialização das ações da agricultura familiar piauiense	950.000,00	950.000,00
	000033 - Alimenta Piauí	590.426,00	590.426,00
	000034 - Peixe na Mesa	918.000,00	918.000,00
	000035 - Galinhas Poedeiras	0,00	1.111.680,00
	Total	7.269.048,34	15.284.500,19
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	000012 - Barragens de Algodões	5.545.897,26	22.454.102,70
	000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais	723.000,00	1.136.000,00
	000021 - Luz Popular	3.445.539,31	3.922.465,23
	Total	9.714.436,57	26.058.465,20
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA	1.604.394,00	1.604.394,00
	Total	1.604.394,00	1.604.394,00
Total		55.278.695,99	126.055.447,50

Fonte: SIAFE-PI

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: O relatório foi elaborado pela Superintendência do Tesouro Estadual vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, com base em informações contábeis extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE/PI, o que pode causar divergência entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois as despesas seguem o regime de competência.

NOTA 3: Todos os valores estão em R\$.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Presidente/CONFECOP

Of. 1224



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.